A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 9 de maio de 1934 | NUMERO 100

NOVOS RUMOS ADMINISTRATIVOS

A Paraíba, atingida pelos efeitos de fatôres anti-economicos, só á custa de grande sacrificio tem podido realizar algumas iniciativas reclamadas pelas necessidades publicas, cada dia mais prementes, com o extraordinario desenvolvimento da sua população.

Até bem pouco, todas as nossas preocupações no dominio da produção agricola voltavam-se para o algodão, que ainda constitúi a fonte mais remuneradora de nossa atividade rural e a mais solida contribuição dá nossa receita orçamentaria.

Todavia, circunstancias imperiosas forçam uma modificação de rumos. Hoje não é o Nordéste sómente o unico centro brasileiro que produz a preciosa fibra. São Paulo desenvolveu, a cultura do algodão, com o descortino inteligente e pratico que tanto caracteriza a mentalidade do seu povo, a ponto de poder dominar facilmente os mercados industriais do sul.

Foi antevendo as consequencias ruinosas para o nosso futuro, se prevalecesse a orientação que nos punha na exclusiva dependencia da lavoura algodoeira, que o interventor Gratuliano Brito, sem descurar o problema da valorização dêsse produto, desde a fáse inicial da seleção de sementes até o movimento de exportação, volveu suas vistas para outros quadrantes da nossa atividade.

Administrar não é apenas desdobrar diretrizes já esboçadas. Para o atual chefe do Estado, preocupado com a creação de novos recursos orçamentarios por meio dos quais se possa aliviar o contribuinte paraibano, eliminando os impostos os mais onerósos, impõe-se o alvitre de estimular a exploração de outras fontes de renda, com o aproveitamento de nossas riquezas naturais.

Entre essas iniciativas, figuram, como parte integrante do plano renovador, a fabrica de cimento e o balneario do Bréjo das Freiras.

São melhoramentos de indiscutiveis vantagens, capazes de drenar ao erario publico, em futuro não remoto, apreciaveis recursos financeiros.

JUIZO FEDERAL

Nomeação de suplente do Juiz Substituto Federal para o municipio de Cajazeiras

Em poder do dr. juiz federal, neste Estado, encontra-se o titulo de nomeação de Joaquim Bezerra de Mélo, para o lugar de 2.º suplente do juiz substituto no municipio de Cajazeiras, cujo nomeado deve comparecer na sala das audiencias do dito juiz, á rua Conselheiro Henriques, n. 159, até o dia 24 do corrente mês de maio, a fim de prestar compromisso.

Dr. Argemiro de Figueirêdo

Já restabelecido do incomodo que o prendêra alguns dias ao leito, reassumiu as funções do seu cargo o ilustre conterraneo dr. Argemiro de Figueirêdo, secretario do Interior, Justiça e Segurança Publica.

Por êsse motivo o digno auxiliar do Govêrno, que desfruta radicadas simpatias no seio da sociedade paraibana, tem sido muito cumprimentado.

O SR. INTERVENTOR FEDERAL VISITOU AS OBRAS DO PORTO DE CABEDÊLO

Indo, em seguida, observar os serviços em execução na avenida Epitacio Pessôa, demorando-se no Campo de Aviação do Tambiá

Acompanhado do tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o exmo. sr. interventor federal visitou, domingo ultimo, á tarde, as obras complementares do porto de Cabedêlo. Alí foi o chefe do Govêrno recebido pelo encarregado dos referidos serviços dr. Alvin Shamelling e prefeito local sr. José Guedes.

Sua exc. percorreu tudo, encontrando aquélas obras bastante adeantadas e colhendo a melhor impressão.

A seguir, o sr. interventor federal dirigiu-se até a avenida Epitacio Pessôa, que conduz á praia, de Tambaú, observando os serviços de córte e atêrro que ali se procedem.

Após, o chefe do Estado foi ao Campo de Aviação do Tambiá, cujo hangar vem de ser construido pelo Ministerio da Viação e entregue, a seguir, ao Ministerio da Guerra.

Bélo gésto da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Ceará

Do diretor-tesoureiro da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Ceará, recebeu o sr. Interventor Federal o oficio infra:

"Faculdade de Farmacia e Odontologia do Ceará: — Fortaleza, 8 de março de 1934. — Exmo. sr. dr. Gratuliano da Costa Brito, d. d. interventor federal do Estado da Paraíba. — João Pessôa. — Tenho a subida honra de comunicar a v. excia., que em observancia a um dispositivo unanimemente aprovado pela Congregação desta Faculdade, a Diretoria põe á disposição do Estado que tão dignamente representais, uma matricula gratuita em qualquer de seus cursos, podendo v. excia. consignar desde já o nome do candidato, á referida matricula no corrente ano.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a v. excia os mais sinceros protestos de mui elevado apreço e distinta consideração. Saudações — (ass.) **Raimundo Gomes**, diretor tesoureiro".

Novo desmentido do general Góis Monteiro

RIO, 8 (Nacional) — Tendo sido noticiado que era pensamento do general Góis Monteiro demitir-se do Ministerio hoje, o titular da Guerra, em nova entrevista aos jornais, desmentiu essa versão. (A União).

Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba

Sob a presidencia do dr. Edrise Vilar reune-se hoje, á hora e local do costume, essa agremiação cientifica.

Além dos oradores já inscritos falará o socio dr. Otavio Soares sobre "Assistencia a psicopátas na Paraíba".

TELEGRAMAS OFICIAIS

O sr. interventor federal recebeu o seguinte telegrama:

NATAL, 7 — Interventor federal — João Pessôa — Tenho satisfação agradecer v. exc. comunicação reassumiu exercicio Interventoria Estado. Saudações *Mario Camara*, Interventor Federal.

Quarta Exposição Filatelica Pelotense

Inaugurar-se-á, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, ás 20 horas do dia 1.º de agosto deste ano, a 4.ª Exposição Filatelica Pelotense e encerrar-se-á ás 23 horas do dia 5 daquêle mesmo mês. O referido certame está patrocinado pelo Govêrno Municipal de Pelotas e sob os auspicios das duas sociedades locais, "Associação Filatelica Pelotense" e "Circulo de Cooperação Filatelica".

A exposição compreenderá 7 divisões, subdivididas em categorias e secções, conforme o resumo seguinte, extraído de seu Regulamento:

I Divisão — Filatelia Brasil: Coleções gerais e especializadas.
II Divisão — Filatelia Universal: Cols. gerais, especialisadas e aéreas.
III Divisão — Filatelia Juniors: Cols. do Brasil e Universais.
IV Divisão — Numismatica: Brasil e universal.
V Divisão — Literatura, Estudos, Obras e Revistas sobre Filatelia e Numismatica.
VI Divisão — Cartofilia: Postais do Brasil e universais (T. C. V.).

Os interessados em enviar á referida exposição as suas coleções, mostruarios, estudos, etc., poderão se dirigir ao sr. A. P. de Figueirêdo, á rua Duque de Caxias, n.º 78, nesta capital, delegado neste Estado, de quem obterão todos os infórmes sob as condições gerais de envios.

Para os objétos premiados serão distribuidos medalhas de ouro, prata, bronze, objétos de arte e menções honrosas.

"CLUBE DOS DIARIOS"

A posse da sua nova diretoria no proximo sabado

Terá lugar no proximo sabado, á noite, a posse solene da diretoria recem-eleita do Clube dos Diarios, prestigioso sodalicio pessoense.

O novo corpo diretivo desse simpatizado gremio tem como seu presidente o estimavel cavalheiro sr. Eduardo Cunha, figura destacada do nosso alto comercio, a quem a mesma sociedade deve assinalados serviços desde a sua fundação.

Após a cerimonia da posse realizar-se-á animada **soirée dansante**, que constituirá, sem duvida, u'a nota de verdadeira distinção nos circulos sociais de nossa terra, como, aliás, sempre acontece ás reuniões elegantes que ali são efetuadas.

E outra coisa não é de se esperar, dado o entusiasmo e animação reinantes em torno dessa festa, para cujo brilhantismo a diretoria de mês dos **Diarios** está desenvolvendo a melhor das suas atividades.

Durante as dansas tocará excelente orquestra, sendo o trage exigido para os cavalheiros **smocking** ou branco rigor.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de S. João do Cariri comunicou ao sr. interventor federal haver recolhido á Mêsa de Rendas daquéla cidade, a quantia de 404$500 proveniente da contribuição de 15%, destinada á Instrução Publica, referente ao mês de abril do corrente ano.

NOTAS DE PALACIO

Em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Federal estiveram, ontem, no Palacio da Redenção, os desembargadores Flodoardo da Silveira e Arquimedes Souto Maior, o capitão João da Costa Palmeira, dr. Otaviano de Sousa, srs. Avelino Cunha e Godofredo de Miranda Henriques.

—

O sr. Interventor Federal recebeu em audiencia, uma comissão de Operarios e Trabalhadores Catolicos e ao sr. Henrique Arcoverde.

Audiencias marcadas:

O chefe do govêrno receberá, em audiencia, o sr. Augusto Belmont, na quinta-feira, ás 15 horas; as senhoritas Oride Almeida da Silveira, Alvina Acioli de Sousa e sr. Leoncio Lopes da Silveira, na sexta-feira, ás 15 horas.

A nova diretoria da Associação Comercial, incorporada, esteve no "Palacio da Redenção"

A fim de cumprimentar o sr. Interventor Federal esteve, ontem, no Palacio da Redenção, incorporada, a nova diretoria da Associação Comercial desta praça, composta dos srs. Hermenegildo Di Lascio, presidente; Leonel Duarte, vice-presidente; Valdemar Leite, 1.º secretario, e dr. Francisco Lianza, 2.º secretario.

Em nome da prestigiosa associação de classe essa comissão hipotecou todo o seu apoio ao govêrno, no que se referir á defeza dos interesses economicos do Estado.

As modificações nos altos comandos do Exercito

RIO, 8 (Nacional) — Na reunião havida á noite, no Palacio Guanabara, da qual participaram varios generais inclusive o ministro da [illegible], foi tratado o caso da modifi[illegible]dos altos comandos do Exercito.

Parece certo que o general Mariante deixará o comando da 1.ª Região, sendo substituido pelo general Franco Ferreira, o qual, por sua vez, será substituido na 3.ª Região pelo general João Gomes, atual comandante da 5.ª Região. (A União).

Graves acusações a um lider trabalhista

RIO, 8 (Nacional) — O ferroviario Altamiro Jucá em publicação feita hoje, no O JORNAL, denuncia ao Ministro do Trabalho uma serie de fátos desabonadores praticados por Henrique Steple Junior, o qual sendo, o ano passado, representante do operariado brasileiro na Assembléia de Genebra, seduziu a uma moça suissa, apresentando-a como noiva e se comprometendo a desposa-la, tendo, porém, a abandonado depois.

Assegura ainda o articulista que Steple Junior é autor de diversas falcatrúas e que agora pretende voltar novamente á Suissa não obstante fragorosamente derrotado nesta capital, contando com os votos dos Estados aonde a sua atuação não é conhecida e se prevalecendo da proteção que lhe dispensa o sr. Clodoveu de Oliveira, chefe do serviço de carteiras profissionais.

A referida publicação causou grande sensação nos meios ferroviarios, cujo representante vem sendo prejudicado com as atitudes de Steple Junior.

Os ferroviarios estão dispostos a se dirigirem ao Ministro do Trabalho e ao chefe do Govêrno Provisorio, caso aquêle sr. persista em suas pretenções. (A União).

RETRÊTA

Programa da retrêta a realizar-se hoje, na praça João Pessôa, pela banda de musica do 22.º B. C., das 19 ás 21 horas:

1.ª parte: — Musica japonêsa, Tarantéla, E. A. Mario; Fitando o luar, valsa, J. Pereira; Na—y—lá, fox-trot, V. Fiasconaro; Conto de carochinha, samba-canção, X. X.; Domingos Prado, dobrado, J. Aguiar.

2.ª parte: — La vida por la princesa, Zarzuéla, X. X.; Gioconda, fantazia, A. Ponchielli; Joseria, valsa, Afonso Batista; Na aldeia, samba, X. X.; Edson Cunha, dobrado, J. Candido.

INTERVENTOR GRATULIANO BRITO

Em cartas e cartões felicitaram o sr. interventor Gratuliano Brito, pelo seu regresso do Rio, os srs. professor Coriolano de Medeiros, Manuel da Costa Gadêlha e dr. Gilberto Leite.

—

Pelo mesmo motivo s. exc. recebeu mais os seguintes telegramas:

Pedro Velho, 7 — Interventor Gratuliano Brito — João Pessôa — Queira aceitar cordeal abraço de bôas vindas — Manuel Morais.

Alagôa Monteiro, 7 — Dr. Gratuliano Brito — João Pessôa — Tenho grande praser cumprimentar vossencia meu nome e amigos vosso feliz regresso — Manuel Rafael.

C. Grande, 5 — Interventor Gratuliano Brito — João Pessôa — Receba vossencia meus cumprimentos feliz regresso. Abraços — José de Sousa Barbosa.

B. S. Rosa, 8 — Interventor Gratuliano Brito — João Pessôa — Aceite v. exc. nossas felicitações feliz regresso nossa caro Estado. Saudações — Manuel Ezequiel, Furtado, Rufino, Francisco Inacio, José Peixoto, Pedro Ferreira.

Umbuzeiro, 8 — Interventor Gratuliano Brito — João Pessôa — Felicitamos vossecia feliz regresso — José Souto e Tito Souto.

Pombal, 8 — Exmo. sr. dr. Gratuliano Brito — João Pessôa — Embora tardeamente apresento vossencia meus cumprimentos bôas vindas. Respeitosas saudações — Tenente Sebastião Mauricio, delegado policia.

Alagôa Monteiro, 6 — Dr. Gratuliano — João Pessôa — Apresento sinceras congratulações feliz regresso — João.

O CASO DA COMPRA DE TITULOS DA DIVIDA EXTERNA DO RIO GRANDE DO SUL

O INTERVENTOR FLÔRES DA CUNHA PÉDE O PRONUNCIAMENTO DO CONSÊLHO CONSULTIVO DO ESTADO

PORTO ALEGRE, 8 (Nacional) — O interventor Flôres da Cunha enviou ao presidente do Conselho Consultivo do Estado, o seguinte telegrama:

"Tendo a imprensa do Rio de Janeiro se ocupado ultimamente, com grande rumor e comentarios tendenciosos, da exportação de banha riograndense para a Europa, para aquisição de titulos da divida externa do Estado, operação feita pelo meu govêrno, com prévia aprovação deste Conselho, solicito a esse organismo um pronunciamento publico, cabal, a fim de pôr termo a qualquer exploração em torno do caso.

Para isso, peço que o Conselho Consultivo, que dignamente presidís, se constitúa em comissão geral para antes da tomada de contas da administração, examinar a operação acima referida, bem como todas as demais aquisições de titulos da divida publica e sobre élas emitir seu parecer.

Tenho a certeza de que assim ressaltarão as enormes vantagens advindas ao Estado com essas transações feitas independentes de quaisquer operações de credito ou emissão de titulos e obrigações.

Valho-me da oportunidade para apresentar a v. exc. os protestos da minha grande consideração e distinto apreço". (A União).

NOTICIARIO

Pede-nos o sr. Julio Alvares de Carvalho Cezar, funcionario publico aposentado, noticiarmos o seu profundo agradecimento ao ilustre e competente medico oculista dr. Isaac Salazar, de Recife, por haver sido completamente curado da vista direita, que julgava perdida, ha quinze anos. Bem assim torna publico a sua gratidão á Irmã Natilia Freire, dedicada diretora do Salão "São Pedro", daquela capital, onde esteve internado, durante o melindroso tratamento.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 5:

Despachos:

Petições:

De d. Maria de Assunção Santiago, 5.º escriturario da Secção de Bibliotéca e Arquivo Publico, solicitando 90 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratamento de saúde. (V. desp. 311|28|4|34). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 7:

Petições:

De d. Felicidade das Neves Costa, professora da cadeira rudimentar do povoado de Livramento, do municipio de Taperoá, solicitando 60 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

De d. Luzia de Araújo, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista de Mogeiro de Cima. (V. desp. 316|3|5|34). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

De d. Antonia Batista Palitot, ex-regente da cadeira rudimentar, mista de Bonito de Santa Fé, do municipio de S. José de Piranhas, solicitando cancelamento da nota de exoneração, por abandono. — Deferido.

De d. Maria de Lourdes Lustosa professora da escola noturna do sexo masculino, da cidade de Cajazeiras, solicitando pagamento da importancia de 80$000 de gratificação **per-capita**, referente ao mês de dezembro de 1933. — Deferido.

De d. Maria José de Sousa Campos, professora da cadeira rudimentar, diurna de Areial, do municipio de Itabaiana, solicitando exoneração. — Como requer.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Luzia de Araújo, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista de Mogeiro de Cima, do municipio de Itabaiana, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi sumetida, resolve conceder-lhe noventa (90) dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratamento de sua saúde, devendo dita licença ser a contar do dia 2 do corrente.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria do Carmo Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de 5.º escriturario da Secção de Bibliotéca e Arquivo Publico da Secretaria do Interior e Segurança Publica, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Felicidade das Neves Costa, professora da cadeira rudimentar de Livramento, do municipio de Taperoá, tendo em vista o atestado medico exibido, resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, com os vencimentos integrais do cargo que exerce, nos termos do art. 18 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, devendo dita licença ser a contar do dia 15 do corrente.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Adilia Honorato da Silva da regencia interina da cadeira rudimentar, urbana, mista de Nazaret, do municipio de Sousa.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, João Nepomuceno de Oliveira do cargo de escrivão do distrito de Serra da Raiz, municipio de Caiçára.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear João Pereira de Sousa para exercer o cargo de escrivão do distrito de Serra da Raiz, municipio de Caiçára, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria Emerentina de Gouveia Coêlho, professora efetiva do grupo escolar "D. Pedro II", desta capital, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, pelo qual foi julgada incapaz para exercer o magisterio e as informações prestadas pelo Tesouro, resolve jubila-la com direito á percepção de dois contos, duzentos e quarenta e um mil trezentos réis, ... (2:241$300) anuais, visto contar para esse efeito 21 anos, 2 mêses e 21 dias de serviço publico, nos termos dos arts. 80 alinea 1.ª e 89 do dec. 873, de 21 de dezembro de 1917, combinados com o art. 1.º do dec. 48, de 17 de janeiro de 1931, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Carmen de Gouveia Coêlho para exercer, efetivamente, o cargo de adjunta do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar a normalista diplomada d. Raquel de Sousa Cantalice, do cargo de adjunta do grupo escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Raquel de Sousa Cantalice para exercer, efetivamente, o cargo de professora do grupo escolar "D. Pedro II", desta capital, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, Francisco Neves de Sá do cargo de distribuidor e contador do termo da comarca de Sousa.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o cidadão Apolonio Alves de Aragão para exercer o cargo de contador e distribuidor do termo da comarca de Sousa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA
EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Despacho:

Petição de Julio Inacio da Silva, guarda civico de 3.ª classe, solicitando sua exclusão. — Como requer.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 8:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear d. Elisa Maria do Livramento para exercer, interinamente, o cargo de servente do grupo escolar Tomás Mindelo, desta capital, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, d. Matilde Florencio de Carvalho do cargo de servente do grupo escolar Tomás Mindelo, desta capital, que vinha exercendo interinamente.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Julio Inacio da Silva das funções de guarda civico de 3.ª classe.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 8 de maio de 1934 — Serviço para o dia 9 (quarta-feira).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.º tenente Renovato Gonçalves.

Dia á Força, 1.º sargento Antonio Carvalho.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Misael Balbino e cabo Manuel Bem.

Guarda do Quartel, cabo Adelgicio Herminio.

Patrulha da cidade, cabo João Fideles.

Giro do Rogers, cabo Manuel Paz.

Giro de Jaguaribe, cabo Antonio Isidro.

Giro de Torrelandia, cabo Manuel Rodrigues.

Giro de Lagôa, Macacos, e V. da Gama, cabo Otacilio Bispo.

Giro de Cruz das Armas, cabo Manuel Olegario.

Dia á Enfermaria, cabo José Araújo.

Dia á Secretaria, cabo Severino Dias.

Dia á Ambulancia, soldado Brasileiro.

Dia ao Telefone, soldado Alfeu Amaro Cruz.

Ordem á S|O., corneteiro João Domingues.

Piquete ao Q|F., corneteiro Quintiliano Pereira.

Boletim numero 128 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Exclusão por falecimento: — Seja excluido do estado efetivo desta Força e da 3.ª Cia. de Fuzileiros, o soldado n. 1.063, José Cavalcanti, por haver falecido no dia 5 do corrente, na cidade de Guarabira. (Comunicação do cmt. do dest. de Guarabira, em oficio de 7 do corrente mês).

II — Pagamento á Enfermaria: — O 1.º ten. cont. pagador apresentou recibos, que ficam arquivados na Contadoria da Força, provando haver pago a quantia de 777$000 ao sr. capitão medico, dr. Edrise Vilar, proveniente de descontos feitos nos vencimentos das praças que estiveram em tratamento na Enfermaria Militar, durante o mês de abril p. findo e de guardas civicos, de março e abril, a saber:

1.ª Cia. de Fuzileiros	100$000
2.ª Cia. de Fuzileiros	115$000
3.ª Cia. de Fuzileiros	197$000
Cia. Extra	76$000
Guarda Civica (março)	139$000
Guarda Civica (abril)	150$000
Soma	777$000

III — Recolhimento de dinheiro: — O 1.º ten. cont. pagador recolheu ao Tesouro do Estado, conforme documentos que ficam arquivados na C|F., as seguintes importancias:

De peças de fardamento fornecidas a praças, para desconto no mês de abril findo (guias 609), 17$000;

de passes fornecidos a oficiais e praças para desconto no mesmo mês (guia 608), 199$300 conforme a seguinte demonstração:

Ten.-cel. José Mauricio da Costa	10$700
2.º ten. Firmiano Cavalcanti Figueirêdo	8$200
	18$900
Praças	
1.ª Cia. de Fuzileiros	35$500
2.ª Cia. de Fuzileiros	32$100
3.ª Cia. de Fuzileiros	57$600
Cia. Extra	55$200
Soma total	199$300

De vencimentos recebidos devidamente pelo 2.º ten. Manuel Pereira da Silva, nos mêses de maio, junho e julho de 1933, em virtude de consignação feita á Contadoria da Força, pelo mesmo oficial, quando se achava destacado em Pedras de Fôgo, 200$000.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: Major **Elias Fernandes**, sub-cmt. interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 8 de maio de 1934 — Serviço para o dia 9 (quarta-feira) — Uniforme 2.º (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 4.

Dia á Secção de Veiculos, guarda n. 117.

Dia á Secretaria, guarda n. 63.

Rondantes, guardas fiscais Aristides e Luiz Correia; guardas de 1.ª classe ns. 7 — 3 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 44 — 102 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 63 — 29 e 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 48 — 23 — 53 — 68 — 82 — 65 — 54 — 83 — 97 — 62 — 64 — 19 — 101 — 77 — 69 — 98 — 103 — 49 — 81 — 12 — 66 — 89 — 33 — 24 — 93 — 45 — 84 — 100 — 91 — 99 — 28 — 92 — 109 — 74 — 116 — 37 — 120 — 9 — 85 — 11 — 71 — 21 — 20 — 15 — 10 e 34.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 60 — 76 — 75 — 14 — 80 — 114 — 58 — 95 — 38 — 90 — 108 — 46 — 61 — 72 — 16 — 86 — 39 — 73 — 50 — 55 e 26.

Boletim n. 105.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Apresentação de guarda: — Apresentou-se hoje, por conclusão da penalidade de suspensão, que lhe fôra imposta por esta Inspetoria, o guarda n. 11, José Vicente da Silva.

II — Comunicação: — O sr. almoxarife-pagador em parte de hoje, comunicou haver pago por conta do cofre do C|E., a importancia de 47$000, sendo: ao sr. Manuel S. da Rocha pelo fornecimento de jornais para esta corporação, 5$600; pelo carrêto de um relogio desta Guarda para a casa do sr. Vicente Dalia, 1$000; ao guarda n. 25, Olimpio Cisne da Costa, 19$000, proveniente da porcentagem de 20°|° sobre o rendimento da Barbearia, relativo ao mês de abril p. findo; ao sr. José Petruci, pelo fornecimento de um farol, para a motocicleta desta corporação, 19$000; ao sr. José Torres de Assunção, pelo fornecimento de 2 litros de gasolina, 2$400; conforme documentos que ficam arquivados na Pagadoria.

III — Retificação: — Declara-se que o desconto de 40$000, mandado fazer nos vencimentos do guarda n. 68, Geraldo Sampaio de Araújo, publicado em boletim de ontem, é para pagamento de uma letra vencida a 26 de março e não como foi publicado no referido boletim.

IV — Petições despachadas: — De Antonio Tancredo de Carvalho, **chauffeur** amador, requerendo transferencia de sua carta, fornecida pela Prefeitura de Bananeiras, para esta Inspetoria. — Nomeio os srs. Severino Queiroga, encarregado da S|V., e o escriturario Manuel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De padre Teodomiro de Queiroz Mélo, **chauffeur** amador, pela Prefeitura de Guarabira, requerendo transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio os srs. Severino Queiroga, encarregado da Secção de Veículos, e o escriturario Manuel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

V — Desconto: — Esta Inspetoria tendo em vista o disposto no art. 113, alinea 32, do R|V., ordena que seja descontado dos vencimentos do guarda de 3.ª classe n. 92, Joaquim Paiva de Mélo, em três prestações mensais, a quantia de 64$000, para pagamento ao sargento da Força Publica, José Ferreira de Lima, de "boia", que forneceu ao referido guarda, no mês de abril p. findo.

VI — Carga: — O sr. almoxarife-pagador faça carga no respectivo livro mapa, de 402 pares de burziguins de couro preto e 15 ditos de botinas de enfiar do mesmo couro, vindos do fornecedor Nicola Porto e aceitos pela comissão examinadora presidida pelo sr. sub-inspetor desta Guarda.

VII — Ainda despacho de petição: — De José Liberato Filho, requerendo para prestar exame de **chauffeur** amador. — Nomeio os srs. sub-inspetor Francisco Ferreira de Oliveira e o **chauffeur** profissional José Silva para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

(a) Major **Guilherme Falcone**, Inspetor geral.

Confere com o original: — **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 8 de maio de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C| Movimento	338:036$800	15:428$000	403:464$800	13:885$200	389:579$600
Banco do Brasil — C| Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Paraíba — C| Movimento	472:544$650	13 885$200	486:429$850	43:185$900	443:243$950
Banco do Estado da Paraíba — C| Banco Agricola e Hipotecario	$				$
Banco Central — C| Prazo Fixo	$				$
Banco Central — C| Movimento	4:381$791		4:381$791	2:425$600	1:956$191
Pequenos Bancos — C| Prazo Fixo	$				$
Banco do Brasil — C| Auxilio aos Lavradores	$				$
	865:182$041	29:313$200	894:495$241	59:496$700	834:998$541

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 8 de maio de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureira geral

Moacir de M. Gomes, escriturario

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 8:

Existentes	1.453:342$648	
Emprestimo do Banco do Brasil	3.853:452$600	5.306:795$248
Saldo demonstrado		900:631$700
Divida liquida		4.406:163$548

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 8 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 7 do corrente		65:825$900
Recebedoria — P|conta da renda dos dias 4, 5 e 7 do corrente	15:428$000	
Saldo de adiantamento	73$300	
Cobrança da divida ativa	69$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	12:513$800	28:084$100
Banco do Estado — Retirado n|data	43:185$900	
Banco Central — Idem, idem	2:425$600	
Banco do Brasil C| 10% da Receita — Idem	13:885$200	59:496$700
		153:406$700

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	58:125$300	
Rep. de O. Publicas — Adiantamento n|data	50$000	
A mesma — Despesas de asseio	25$000	
Recebedoria de Rendas — Adiantamento n|data	260$000	58:460$300
Banco do Estado — Depositado n|data	13:885$200	
Banco do Brasil C|10% da Receita — Idem, idem	15:428$000	29:313$200
Saldo para o dia 9 do corrente		65:633$200
		153:406$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 8 de maio de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral.

Moacir de M. Gomes, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 7	8:735$728	
Receita do dia 8	2:428$100	11:163$828
Despesa do dia 8		992$200
Saldo para o dia 9		10:171$628
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	4:946$200	
Em cofre	5:139$428	10:171$628

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 8|5|934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAÍBA

Preenchimento de vagas no Diretorio Central — Eleitos os drs. Virginio Velôso Borges, José Mariz, Emiliano Nobrega e Pedro Ulisses

VALIOSA ADÉSÃO POLITICA

Reuniu, ontem, o Diretorio Central do "Partido Progressista da Paraíba", a fim de resolver assuntos de interesse imediato dessa corporação.

Tratou-se, em primeiro lugar, do preenchimento das vagas abertas, o ano passado, com a eleição dos deputados Irenêu Jofili, Veloso Borges, Odon Bezerra e Heretiano Zenaide.

Procedida a votação, foram escolhidos os nomes dos drs. Virginio Velôso Borges, José Mariz, Emiliano Nobrega e Pedro Ulisses.

Destes, tomaram posse, ontem mesmo, os drs. Virginio Veloso Borges e José Mariz.

Os novos membros do Diretorio Central do "Partido Progressista" são figuras de projeção no cenario politico do Estado, portadores de apreciavel folha de serviços em varios setores da vida publica.

Outras resoluções foram tomadas na mesma reunião, tendo o presidente comunicado a escolha do novos componentes do Diretorio ao ministro José Americo e ao deputado Ireneu Jofili lider da bancada paraíbana na Assembléia Constituinte.

O dr. Ireneu Alves de Oliveira, influente politico no alto sertão do Estado, que, nas ultimas eleições, déra alguns votos, por consideração pessoal, ao "Partido Libertador", acaba de declarar-se solidario com o "Partido Progressista".

Essa adesão é tanto mais valiosa quanto oferecida com toda a espontaneidade.

E' mais um testemunho do prestigio da agremiação politica que obedece á suprema orientação do ministro José Americo.

Transcrevemos, a seguir, a carta dirigida pelo dr. Ireneu Alves ao dr. Argemiro de Figueirêdo, presidente do Diretorio Central:

Pombal, 28 de abril de 1934. — Exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo. — Respeitosos cumprimentos. — Por uma consideração, toda pessoal, dei, na ultima eleição, alguns votos ao dr. Joaquim Pessôa. Por isso mesmo fui tomado, aqui, como chefe do Partido Libertador!!

Tais credenciais, porém, nunca me foram outorgadas pelos chefes desse partido, nem de modo publico e nem particular.

Assim, logo após as eleições, desobrigado me achara, como me acho, de qualquer compromisso politico para com o mesmo dr. Joaquim Pessôa.

Em tais contições venho pela presente hipotecar toda minha solidariedade politica ao partido Progressista Paraibano, do qual é v. exc. o digno chefe, com o pequeno elemento eleitoral que disponho aqui e no municipio de Catolé.

Adianto a v. exc. que desta minha resolução cientifiquei ao eminente ministro José Americo, bem assim ao dr. Gratuliano de Brito e que podera v. exc. tornar publico esta minha deliberação.

Sem outro assunto. — Subscrevo-me. — Cro. at.° obrigado — *Ireneu Alves de Oliveira*".

Em expressivo telegrama, o dr. Argemiro de Figueirêdo agradeceu essa manifestação de solidariedade ao Partido.

REGISTRO

FEZ ANOS ONTEM:

Sr. Rodolfo de Albuquerque: — Defluiu ontem o aniversario natalicio do sr. Rodolfo de Albuquerque, funcionario do Banco do Brasil nesta cidade.

O digno conterraneo foi muito felitado pelas pessôas de suas relações.

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Besinha Velôso, filha da sra. d. Mocinha Velôso, proprietaria nesta capital.

— A senhorita Maria de Lourdes Pereira, filha do sr. Ambrosio Pereira, comerciante em Pilar.

— O menino Geroncio, filho do sr. Francisco Coêlho, comerciante em Cabedêlo.

— A sra. d. Maria Alves Diniz, espôsa do capitão Antonio Pereira Diniz, oficial da Força Publica.

— O menino Guilherme, filho do sr. Cicero Nunes Lacet, comerciante em Teixeira.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 5 do corrente, em Esperança, a criança do sexo masculino Astrogildo, filho do sr. Salustiano Ponciano da Silva, funcionario da Imprensa Oficial e de sua espôsa d. Maria Véras da Silva.

— Nasceu, ante-ontem, nesta capital, a pequena Andréa, primogenita do sr. Henrique Rufo, artista residente nesta cidade e de sua espôsa sra. d. Dalva Rufo.

BATISADOS:

Em Alagôa Grande, foi levado ontem, á pia batismal, o pequeno Cleanto, filho do sr. Otalice Coutinho e de sua exma. espôsa d. Neves L. Coutinho, servindo de padrinhos o dr. Braz Baracuí e sua exma. consorte.

VIAJANTES:

Embarca hoje, no "Araraquára", para o Rio de Janeiro, a senhorita Maria Hortencio de Vasconcelos.

Dr. Antonio Pinto: — Vindo de Sousa encontra-se nesta capital o nosso distinguido amigo dr. Antonio Pinto de Oliveira, prestigioso politico na região sertaneja e prefeito daquéle municipio.

O digno conterraneo veiu tratar de assuntos que se prendem á sua administração.

AGRADECIMENTOS:

O nosso conterraneo sr. José Natanael de Macêdo enviou-nos um cartão agradecendo o registro do nascimento do seu filho Haroldo, ocorrido ha dias, no Rio de Janeiro.

Uma operêta á sombra das piramides! UMA NOITE NO CAIRO! O maior trabalho de RAMON NOVARRO, com Myrna Loy — Um filme Metro Goldwyn Mayer.

BIBLIOGRAFIA

Caio Prado Junior: U. R. S. S. Um Novo Mundo — Comp. Editora Nacional — S. Paulo 1934.

A bibliografia sobre a Russia Sovietica é enorme; constantemente aparecem livros de impressões sobre a grande nacionalidade moscovita e sobre a avançada experiencia que se processa sob as vistas dos discipulos de Lenine.

Ainda agora acabamos de lêr brilhante reportagem de um intelectual francês, apreciando os aspétos da vida russa, na qual são externados conceitos poucos favoraveis á organização social sovietica.

As opiniões dos homens de letras que têm chegado até aquêle país se dividem entre apologistas e detratôres do regime dominante, bem poucos adotam o meio termo nas suas apreciações.

Caio Prado Junior, que esteve na patria de Tolstoi, como simples "touriste" dá-nos num otimo volume, editado pela Companhia Editora Nacional, de S. Paulo, as impressões daquele mundo novo, no qual penetrou sem espirito preconcebido, armado, apenas, do desejo de vêr de perto a obra de elaboração de uma sociedade calcado em moldes novos, que ali se vem processando ha alguns anos.

O seu livro "U. R. S. S. Um Mundo Novo" é um depoimento mais sincero de tudo quanto viu e observou em dois mêses de permanencia no referido país e, assim, tem um valor inestimavel para todos que sentem a curiosidade de penetrar a vida de povos poucos conhecidos.

A casa editora, por intermedio dos srs. J. Teodosio & Cia., livreiros desta praça, enviou-nos um exemplar desse belo livro, que se encontra á venda na Livraria Cruzeiro, á rua Maciel Pinheiro.

—

"O BOSQUE ENCANTADO": — Cia Editora Nacional — Tradução de Monteiro Lobato — A Nova Biblioteca das Moças — Jeanne Perdriel — Vaissiere: — Prefaciado pelo conhecido escritor Gustavo Barroso, membro da Academia Brasileira de Letras, ja se encontra nas montras das livrarias de todo o país, êsse interessante e movimentado romance.

A autora de O BOSQUE ENCANTADO é a poetisa e prosadora francêsa senhora Perdriel — Vaissiere; esposa do capitão de mar e guerra Eugene Marie Perdriel — Vaissiere. Trata-se de um romance escrito com a mais fina sensibilidade, destinado á melhor aceitação nos serões familiares.

—

"MULHERZINHAS": — Cia. Editora Nacional — A Nova Biblioteca das Moças — Louise May Alcott — Tradução revista por Godofrêdo Rangel — Também lêmos essa bem feita obra que está á venda nas livrarias nacionais, com geral aceitação.

No genero romance, é MULHERZINHAS um volume agradavel, podendo ser até lido por meninas, tamanha a simplicidade do seu enrêdo.

—

O "IT": — Cia. Editora Nacional — A Nova Biblioteca das Moças — Elinor Glyn: Tradução de Godofrêdo Rangel: — E' outro romance que póde ser lido em familia, com muito agrado, destinando-se a inteiro sucésso pelo sabôr literario que possúi, formando na coletanea das bôas letras que, em tão bôa hora, a Companhia Editora Nacional resolveu lançar a publicidade.

—

"POLLYANA": — Companhia Editora Nacional — Tradução de Monteiro Lobato — Leanor H. Porter: — Igualmente um romance inocente que as senhoras, senhoritas e também as meninas podem lêr com verdadeiro deleito. E' mais um a enriquecer a a Nova Biblioteca das Moças.

Como os demais citados: O BOSQUE ENCANTADO, MULHERZINHAS e O "IT", POLLYANA encontra-se á venda na Livraria CRUZEIRO, da firma J. Teodosio & Cia., desta praça, que os enviou para a nossa apreciação.

A historia de um homem, uma mulher e de uma cidade! CIMARRON, da RKO RADIO com Richard Dix e Irene Dunne, a partir do dia 19 no "Rio Branco".

CRONICAS DE ONTEM E DE HOJE

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União")

DEABREU

UMA VIDA PRODIGIOSA

A vida de Alexandre Dumas é um romance mais movimentado do que qualquer dos seus grandes romances.

Na historia da literatura não ha um escritor que se aproxime, em vida aventureira, do autor de "Os três mosqueteiros" e de "Anthony".

Michelet, numa carta, dizia-lhe: "Je vous aime et je vous admire parce que vous êtes une des forces de la nature".

Alexandre Dumas, legitimo marquês de La Pailleterie, era, no dizer de Taine, um mixto de todos os grandes tipos dos seus livros: Chicot, d'Artagnan, Athos, Porthos Ganhou uma fortuna fabulosa e conheceu a mais negra das miserias. E tudo atravessou, miserias fortunas, revoluções, glorias duelos, com a saúde pletorica de um Porthos e a filosofia de um Chicot.

Quando foi á Russia, no auge de sua fama teve quasi honras de chefe de Estado.

Na Italia, bateu-se ao lado de Garibaldi e concorreu com dinheiro e com sangue para a realização do sonho de Cavour.

A vida anedotica de Dumas, que é pouco conhecida no Brasil, daria volumes.

O govêrno francês, em 1846, pôz á disposição de Dumas o navio de guerra "La Veloce" para uma missão diplomatica. Dumas transforma o navio em sua propriedade, para nos portos que deseja, dá e recebe festas em nome da França, indiferente á grita do Parlamento que reclama o navio de guerra "roubado pelo dr. Alexandre Dumas".

Dumas surpreende, numa madrugada, em sua casa dormindo, o seu amigo Roger de Beavoir e a sua legitima esposa. Acorda o amigo e lhe diz calmo:

— Roger, brigaremos nós por uma mulher, mesmo legitima?

E atravessando a mão do amigo traidor sobre o corpo da esposa adormecida:

— Roger, reconciliemo-nos, como os antigos romanos, "sur la place publique".

OS TIGRES DE BOLSO

A municipalidade de Veneza iniciou ha tempos uma vigorosa campanha contra os gatos vadios que perambulavam pelos telhados da velha cidade dos doges. Funcionarios municipais de toda a especie, bombeiros, guarda-noturnos, agentes de policia e, com certeza, conselheiros municipais receberam ordens de dedicar suas noites á perseguição desses "tigres de bolso" de Theophile Gauthier.

Ignoro os motivos que ditaram a edilidade de Veneza tão crúa guerra a esses estranhos "filosofos de quatros patas". Simples birra? Defesa do silencio noturno da cidade dos canais, quebrado pelo lirismo amoroso e barulhento dos felinos? A agencia telegrafica que trouxe a noticia dessa nova guerra não explicou os seus motivos.

Claude Farrére que é, atualmente, um dos mais notaveis defensores dos "tigres de bolso", e que fala corretamente a lingua dos gatos, deve estar indignado com Veneza. "Chat comme ça", seu gato favorito, que possue no mundo dos gatos a mesma notoriedade que Riquet, do sr. Bergeret, possue na alta sociedade canina, medita agora sobre a imbecilidade e a crueldade dos homens.

Os gatos foram os primeiros aristocratas da Terra. Os homens copiaram deles as castas aristocraticas, os principes, os reis, os senhores feudais, os senhores do govêrno e os vadios que vivem parasitariamente á custa dos povos ou das classes trabalhadoras.

Entretanto, os gatos não são nocivos e o mesmo não se pode dizer dos aristocratas. São animais tranquilos, talvez representantes na Terra de uma raça superior á raça dos homens, que dá perpetuas lições á humanidade.

Salomão aprendeu com um gato o "vanitas, vanitas vanitatum". Socrates aprendeu com um outro gato o "no fim de tudo, de tudo te arrependerás".

E foi um gato do Himalaia, temente de Boucha, que ensinou ao "mahatama" Gandi a arma guerreira da inercia, o segredo da não-cooperação.

MOTINS DE HAWAI

Eu, como todos os mortais, tenho sobre criaturas e cousas idéas tão arraigadas que resistem á propria evidencia.

Pelos cinemas e pelas vitrolas fiz uma idéa especialissima dos povos dos chamados "mâres do Sul", notadamente daqueles da Polinésia, sob a tutela yankee, com o arquipelago de Hawai á frente.

As canções de Hawai, as dansas de Hawai, os banjos de Hawai são o retrato fiel daquelas criaturas bonitas e descuidadas que parodiam num fundo longinquo da Oceania, os encantos dos jardins do Paraiso.

Os hawaianos são crianças grandes, infinitamente gentis, infinitamente indiferentes ás preocupações corrosivas dos povos civilizados, pensando apenas em suas dansas, em suas musicas, no ondular permanente dos quadris de suas lindas mulheres, na agua clara de suas cascatas e em suas corôas de flôres.

Foi com surpreza e com incredulidade que li a noticia dos primeiros motins sangrentos de Honolulu, a pacifica capital do arquipelago.

Declarou-se a luta entre brancos e nativos. E a terra hawaiana, retrato do paraiso terrestre, deve estar triste agora. Calaram-se os banjos, emudeceram-se as bôcas que cantaram tão lindas canções, imobilizaram-se, por um milagre, os quadris dansarinos das mulheres de Hawai.

O virus da civilização atingiu a mais linda das terras. Seus filhos, contaminados pelos brancos, teem a mais civilisada das sêdes, a sêde do sangue humano.

E eu perdi uma velha idéa arraigada que emergia á simples leitura do nome Hawai: movimento perpetuo de quadris dansando, criaturas descuidadas, crianças grandes brincando de felicidade com a Vida.

RAMON NOVARRO amoroso como nunca ¡ UMA NOITE NO CAIRO ¡

Oferecendo uma mocidade inteira em holocausto á felicidade do esposo bem amado! Irene Dunne em CIMARRON com Richard Dix, nos dias 19, 20 e 21 no "Rio Branco".

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA:

RIO BRANCO — "Loucuras de Monte Carlo".

SANTA ROSA — "Robinson Crusue Moderno".

FELIPÉIA — 3.ª série do "Misterio das Selvas".

JAGUARIBE — "Como me queres".

SESSÃO DAS MOÇAS HOJE NO RIO BRANCO COM "LOUCURAS DE MONTE CARLO"

A sessão das moças esta semana no Cine-Teatro Rio Branco terá lugar hoje, por se achar aquêle casino com uma pelicula apropriada, o que não se dará na proxima sexta-feira. Portanto logo hoje o elegante publico feminino que frequenta o Rio Branco assistirá a sua sessão predileta na qual deslizará a preciosa cinta "Loucuras de Monte Carlo", a cine-comédia musical da formosa Ann Sten que se revela a estrêla de imenso fulgor. "Loucuras de Monte Carlo" com o uxo todo de suas cenas, as suas musicas e canções, o seu enredo leve e agradavel proporciona-nos um espetaculo de fina atração. As "fans" pessoenses precisam hoje travar conhecimento com Ann Sten, esta jovem atriz russa a quem a fama e gloria dos "talkies" tem sorrido, provavelmente atraidas também pela sua graça e "charme" pessoais. Ann Sten de fáto revela-se uma personalidade, sedutora, fascinante e sobretudo aureolada de uma mocidade triunfante.

Os preços de ingressos para senhoras e senhoritas serão os do costume: $800, enquanto que os cavalheiros obterão as suas entradas a 1$600.

De "CINE MAGAZINE" sobre o filme de amanhã no RIO BRANCO

"VINGANÇA DIABOLICA"

Producão da Paramount.
Interpretação de Lionel Atwill e Katheen Burke.
Direção de Edward Sutherland.
Apresentado no Broadway.

"Vingança diabolica" não é propriamente um filme de féras, mesmo que seu enrêdo prenda-se aos animais selvagens e ao jardim zoologico.

Essa historia gira toda em torno do ciume que Lionel Atwill sente pela espôsa, a ponto de transtornar-lhe a razão. Ai do homem que cruzasse seu caminho com o de sua mulher!... Sendo um cientista, e viajando pelo mundo, descobriu uma cobra cujo veneno era desconhecido e para o qual não havia antidoto.

Lionel Atwill é um excelente artista, e prova mais uma vez interpretando o papel de Eric Gorman. Charles Ruggles fornece a nota comica.

O filme é todo cheio de incidentes dramaticos dignos de nota, desde o momento em que Lionel Atwill cose a bôca de um homem porque tentára beijar sua espôsa, até quando, fugindo de um leão, entra inconscientemente na jaula de uma cobra cascavel que o tritura os ossos, deixando o espetador num suspense do bélo-horrivel.

OPINIÕES DA IMPRENSA LIVRE SOBRE "POUCO AMÔR, NÃO É AMÔR"

O filme que o RIO BRANCO nos dará sabado.

O Broadway Programa está exibindo esta semana "Pouco amôr, não é amôr", um filme da RKO RADIO, com Ann Harding, Leslie Howard e Myrna Loy.

Segundo a critica americana, esse filme devia assegurar um grande sucesso de bilheteria, e também um sucesso artistico, porque "Pouco amôr, não é amôr" apresenta um tema bem desenvolvido, onde as convenções sociais são encaradas sofocando seus preconceitos inuteis, quando o amôr fala mais alto, e também, uma trinca de artistas que vive seus papeis de maneira bem aceitavel.

Até Leslie Howard, que embora sendo um bom artista, sempre o julguei "peroba", desta vez satisfez-me plenamente. Sua interpretação está extraordinaria, sincera e feliz. Ann Harding dispensa comentarios, e Myrna Loy que usualmente faz papeis de vampira, em "Pouco amôr, não é amôr", interpreta um caratér diferente — uma espôsa amantissima que sofre resignada o amôr do marido pela amante. Reparem a beleza da cena de embriaguez entre éla e Leslie, e depois... a ironia do abandono provocado por êle!

Myrna Loy provou ser uma grande artista, não ha duvida!

Aos amantes do bom cinema, recomendo "Pouco amôr, não é amôr". E' um filme que o espectador esquece a si proprio, empolgando-se nas situações dramaticas do filme, procurando, talvez, a analogia daquéla historia com a historia de sua vida...

(De L. S. Marinho na **A Hora** de 25 de outubro).

—

"Pouco amôr, não é amôr", é, positivamente, um grande filme. A interpretação nada tem de excepcional. Ann Harding, Myrna Loy e Leslie Howard, são excelentes artistas e fazem os seus papeis sem esforço. William Gargan rouba todas as cenas em que aparece, interpretando o papel de um "garçon" confiado. O papel de Neil Hamilton é um "it" insignificante. Todo o interesse do filme está no seu entrecho, novo, moderno, diferente. Sobretudo, diferente. O exito de "The animal kingdom" nos teatros da Broadway inspirou á RKO a idéia de transformar em filme a interessante peça. E foi otima a idéia como otimo também resultou o filme.

(De Magalhães Junior, n'**A Noite** de 24 de outubro).

O SUCESSO DE "ROBINSON CRUSOE MODERNO" E A FASE DE LUXO DA UNITED ARTISTS

Douglas Fairbanks faz outro inegualavel record de bilheteria. A maneira do que acontecia com os seus antigos filmes, silenciosos, Robinson Crusoe Moderno, a sua mais nova creação, fez muita gente perder chapéu e levar empurrões, na entrada do salão do Santa Rosa.

Agora, já que a nova fase da United Artists triunfou, é interessante saber que a grande companhia produtora nos promete para maio e junho.

Neste mesmo mês, Gloria Swanson fará a sua sensacional estréia no intenso drama de emoções — ESTA NOITE OU NUNCA, com lindas e modernas canções.

A seguir — A TRILHA DA MORTE — O Coronel Tim Mc Coy num daquêles "far-wests" que o fizeram celebre — e A LEI DA FRONTEIRA, outro "Western" interpretado pelo sempre sensacional Buck Jones.

ZOMBIE A LEGIÃO DOS MORTOS, um filme tenebroso com Bela Lugosi — e finalmente O MEU BOI MORREU — a maior farça musical do momento, estrelada por Eddie Cantor, o comico maior do cinema, com dezenas de "girls".

Os ingressos para estudantes no Santa Rosa

Afim de serem evitados certos inconvenientes, que afétam tanto a organização da emprêsa como aos proprios estudantes, os srs. A. Leal & Cia. pedem para que estes ultimos apresentem no áto da compra dos ingressos, a caderneta que lhes dá direito ao abatimento de 50% no preço dos ingressos, afim de que esta concessão possa ser feita. Só serão validas as cadernetas do presente ano, e que tenham a assinatura dos diretores dos estabelecimentos escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante o mês de maio:

Londres	1—10—19—28
S. Antonio	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Confiança	4—13—22—31
Véras	5—14—23—
Brasil	6—15—24—
Mercês	7—16—25—
Pôvo	8—17—26—
Minerva	9—18—27—

OURO!?!

O MELHOR PREÇO DA PRAÇA, compra Agripino Leite, de 7$500 a 12$000 a grama. Qualquer quantidade: moedas, joias, relogios, etc.. Rua da União, 7. (Ao lado do Palacio das Secretarias.

SOUZA CAMPOS grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 112.

REVISTA DAS MODAS

(REVUE DES MODES)

Excelente figurino mensal, francês e mais pratico do universo. Mais de 200 modêlos para senhoras, senhoritas e crianças, com explicações em português. Edição especial para o Brasil.

Preços de assinaturas:

Capital — um ano	48$000
Interior — um ano, registrada	54$000
Numero avulso	7$000

Pedidos a A. P. Figueirêdo, rua Duque de Caxias, 78 — João Pessôa. — Paraiba.

BRONZE
ALUMINIO
E COBRE

a peso, para fundição compram-se á
RUA SANTO ELIAS N.° 180

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraiba".

Aos agricultores

Vende-se um alambique com a respectiva carapuça de ferro, para 30 canadas, e tambem uma moenda com 16 polegadas. Negocio urgente. Preço de ocasião.

A tratar com Francisco Araújo, rua Mons. Walfredo, 30, nesta cidade.

CURSO DE INGLÊS

ANISIO BORGES FILHO ensina inglês pratico e teorico.

Longo curso de aperfeiçoamento na America do Norte.

28, rua Epitacio Pessôa.

RELOGIOS
CYMA é a marca que significa garantia.
Joalharia Mororó
JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS
ARTIGOS DENTARIOS
Aneis de N. S. de Lourdes.
COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.
Rua B. do Triunfo, 451

**** Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*
A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Sêde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do norte no proximo dia 14 de maio e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió. São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 18 e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do sul no proximo dia 10 de maio, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do sul no proximo dia 19 de maio e sairá no mesmo dia para: Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

RIO — AMARRAÇÃO

CARGUEIRO "PIRINEUS" — Esperado do sul no proximo dia 14 e sairá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracatí, Fortaleza, Camocim, Amarração e Tutoia.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "PORTO ALEGRE"

Chegará no dia 14 de maio e sairá depois de necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Sêde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"IRATI"

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 11 do corrente, saindo após a demora necessaria para o porto de Macáu, para onde recebe carga.

"OSVALDO ARANHA"

Esperado dos portos do sul do país no dia 15 do corrente, saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Aracatí, Fortaleza, Camocim e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 5,20 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 5,30 horas (FACULTATIVO).
CHEGADA DO AVIÃO DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 15,50 horas (FACULTATIVO).
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 16,00 horas (FACULTATIVO).
NOTA: — Confórme se verifica acima a escala dos aviões neste porto é FACULTATIVO.

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 18 de abril
" 2 e 16 de maio
A's 6,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Sêde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 9 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 23 de maio e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do norte no proximo dia 11. sairá no mesmo dia para: Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Paranaguá e Antonina.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do sul, no proximo dia 28, sairá no mesmo dia para: Natal e Fortaleza.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

VAPORES ESPERADOS EM CABEDÊLO

PARA O SUL

Itaquatiá

Esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente, sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O SUL

Itapura

Esperado dos portos do sul no dia 13 de maio e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebe-se, também, carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da saida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA O NORTE

Itanagé

Esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente, sairá no mesmo dia para:
AREIA BRANCA
FORTALEZA
SAO LUIZ
BELEM.

PARA O SUL

Itapagé

Esperado dos portos do norte no dia 16 do corrente, sairá no mesmo dia, para:
MACEIO'
BAIA
RIO DE JANEIRO
SANTOS
RIO GRANDE
e PORTO ALEGRE.

Passagens, encomendas e valôres, atendem-se no escritorio até ás 15 horas, na vespera da saída dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro n.° 8 — Fone 234.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 5 — Impsto de transmissão — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, ficam notificados, pelo presente edital, os adquirentes de imoveis, por contrato de retrovenda, constantes da relação infra, a pagar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o imposto definitivo dos imoveis adquiridos condicionalmente, cujos prazos expiraram, sob pena de ser cobrado, executivamente, ao adquirente, o imposto de transmissão de propriedade a que estão sujeitos por força da lei.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 27 de abril de 1934. — **Heraclio Siqueira.**

Banco do Estado da Paraíba, Silvino Vitorio Torres, Caixa Rural, Fileto de C. Barros, Raul Henriques de Sá, Hermelinda de V. Porto, Henriques Siqueira, Secundino Toscano de Brito, Vital Pereira Gomes, F. H. Vergára & C.ª, Francisco Brasiliano da Costa, Ediberto Porto Paiva, Otavio M. Falcão, Rolino C. de Sá, Hermelinda H. de Sá, Antonio Pereira Lima, João Vitorio H. Meira, Amelia C. Costa, Marcilina da Silva Guimarães, Alfredo da Silva, Francisco de Paula C. Albuquerque, José de Mélo Luna, Claudiano Alustau e João da Mata Correia.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 6 — Industria e profissão — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, torno publico, que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bôca do cofre desta mesma repartição, o imposto de industria e profissão, até 50$000 em uma só prestação e as primeiras de maior de 100$000 até 500$000, referentes ao corrente exercicio, de acôrdo com o decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 3 de maio de 1934.

Heraclio Siqueira, chefe.
Visto: **M. Ribeiro**, diretor.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 60 DIAS: — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste Juizo o inventario de Alexandrino Nunes de Oliveira, foi declarado pelo inventariante João Batista de Oliveira acharem-se ausentes os herdeiros Cecilio Mesquita de Oliveira Lopes, Aprigio Nunes de Oliveira, Cecilio Arcilio Carneiro de Albuquerque, Bricio Carneiro de Oliveira, Maria José de Oliveira, casada com Manuel Ferreira Ferro, Alexandrino Nunes de Oliveira, Gregorio Carneiro de Oliveira, em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual os cito para, no prazo de 48 horas, que correrão em cartorio após a terminação do referido prazo, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 25 de abril de 1934. Eu, Epaminondas da Silva Azevêdo, Escrivão de Orfãos e Ausentes, o fiz datilografar e subscrevo. *João Batista de Sousa.*

—

EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª Vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que conhecimento tiverem deste edital e interessar possa que no dia 16 de maio corrente, pelas 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, realizadas no salão terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, que é de 600$000, um automovel marca "Chevrolet", usado, motor 943|851.897, com as cortinas e forros estragados e ferramenta, penhorados a Amaro Machado, na ação executiva cambial que lhe movem Manuel Pereira de Almeida & Cia., do Rio Grande do Sul. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos foi passado este, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 5 demaio de 1934. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interino a escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Está confórme o original; dou fé. O escrivão interino. *Justo Bernardino da Silva.*

—

EDITAL, PUBLICANDO A RELAÇÃO DE ALISTADOS — José de Borja Peregrino, prefeito e presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os os mesmos remetidos á junta de revisão nesta capital, séde da 15.ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio da Prefeitura Municipal, onde funciona a Junta, e publicar pelo jornal **A União** a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresenta-las competentemente documentadas a esta Junta, ou diretamente á de revisão, até o dia 31 do mês de julho do corrente ano (1934). E eu, Manuel Arnaldo Barrêto, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vai pelo presidente rubricado.

Manuel Arnaldo Barrêto, secretario da Junta de Alistamento Militar.
J. de Borja Peregrino, presidente.

—

1 — Antonio Sergio de Sousa, 2 — Antonio Rodrigues de Oliveira, 3 — Antonio Rodrigues Alves, 4 — Agenor Amorim de Medeiros, 5 — Acelino, Filho de José Calazans M. Franco; 6 — Amadeu Benicio de Sá, 7 — Antonio Pereira da Silva, 8 — Antonio Severino de Sousa, 9 — Aloisio Costa, filho de Severino Costa; 10 — Adabél Rocha, 11 — Alcides Rodrigues Branco, 12 — Alonso Teixeira de Carvalho, 13 — Arnoldo do Nascimento Silva, 14 — Antonio Bandeira da Silva, 15 — Alfredo, filho de Francisco G. Coutinho; 16 — Agamenon Duarte Lima, 17 — Antonio, filho de Manuel F. Xavier; 18 — Americo, filho do des. Americo de Caldas Brandão; 19 — Antonio Paulino da Bôa Morte, 20 — Adelmo, filho de João Ferreira de Pontes; 21 — Armando Gomes de Mélo, 22 — Antenor, filho de Gilberto Steadman Muniz; 23 — Alvaro José Pires, 24 — Agricio, filho de Julio José do Nascimento; 25 — Aderaldo Ramos Marques, 26 — Airton, filho de Francisco da Silva Porto; 27 — Alberto Gentile, filho de Americo Gentile; 28 — Armando Montenegro Barrêto, 29 — Adalvaro Paiva Ponce de Leon, 30 — Antonio Isidoro, 31 — Bernardo Alves Vieira, 32 — Braz, filho de Vicente Ielpo; 33 — Beraldo de Oliveira, 34 — Bartolomeu Bastos de Oliveira, 35 — Carlos Ribeiro, 36 — Clodomar, filho de Salvador Donato Guimarães; 37 — Carlos, filho de Francisco Fernandes da Silva; 38 — Carlos, filho de d. Antonia Maria da Conceição; 39 — Constantino Bôto de Menezes, 40 — Cristovão, filho de Adolfo Massa; 41 — Carlos, filho do dr. José Domingues Porto; 42 — Celestino Soares de Mélo; 43 — Cosmo Pereira da Silva, 44 — Clovis Sales Pereira Barbosa, 45 — Clodoaldo Soares, 46 — Daniel, filho de Germinio Tomaz de Mélo; 47 — Deraldo, filho de Antonio Guilherme de Oliveira; 48 — Djalma, filho de Francisco Lins B. de Mélo; 49 — Danilo Souto Maior Rosas, 50 — Deraldo Amorim de Oliveira, 51 — Derval Monteiro de Medeiros, 52 — Edson, filho de José Tavares Benevides; 53 — Eugenio Londres Vergára, 54 — Eduardo Dauslei, 55 — Esmerino, filho de Esmerino Toscano de Brito; 56 — Eulogio Pessôa de Lima, 57 — Estanisláu Monteiro de Oliveira, 58 Euclides Cordeiro de Lima, 59 — Edson Dias Correia, 60 — Ernesto Cabral de Oliveira, 61 — Erci Edson, filho de Francisco de Sousa Rangel; 62 — Edson, filho de Bartolomeu Trócoli; 63 — Elisio Jorge de Brito, 64 Ezequiel Santa Rosa, 65 — Eduardo, filho de Alvaro E. Monteiro; 66 — Ediberto, filho de Elpidio Burgos; 67 — Everaldo, filho de Francisco Soares da Rocha; 68 — Edrisio, filho de Elisio José de Sousa; 69 — Edine, filho de Jacinto de Carvalho Costa; 70 — Eulalio Martins do Nascimento, 71 — Ernani Dantas, 72 — Elpidio Cavalcanti de Oliveira, 73 — Ernani, filho de João Marinho da Silva; 74 — Francisco Antonio Soares; 75 — Florisbelo Leal do Vale, 76 — Fernando de Sousa Lemos, 77 — Francisco Gabriel de Oliveira, 78 — Francisco Alves dos Santos, 79—Francisco de Assis Alves, 80 — Gabriel Florencio Soares, 81 — Gilberto Caldas, 82 — Graciano Felix da Silva, 83 — Hermes da Silva Costa, 84 — Humberto, filho de Artur C. de Albuquerque; 85 — Heraclito, filho de Alfredo de A. Lins; 86 — Hermano José Gouveia, 87 — Hermance da Fonsêca Paiva, 88 — Hermes Fontes, 89 — Humberto Leitão da Silva, 90 — Heraldo Alves de Albuquerque, 91 — Isaque, filho de João Pereira dos Santos; 92 — José Lianza Junior, 93 — José, filho de Manuel Pereira dos Anjos; 94 — José Pereira de Lucena, 95 — José Bezerra Finizola, 96 — José Gonçalves Ramos, 97 — José Barbosa dos Santos, 98 — José Antonio de Medeiros, 99 — José Paiva de Araújo, 100 — José Machado Filho, 101 — José Borges de Brito, 102 — José Martins da Silva, 103 — José Salvino da Cunha, 104 — José Estolano de Sousa, 105 — José Barbosa de Sousa, 106 — José Gomes da Silva, 107 — José Evaristo dos Santos, 108 — José Mendes Pereira, 109 — José, filho de Bernardino T. de Oliveira; 110 — José Francisco Alves, 111 — José Maria dos Santos, 112 — José Elias Jorge, 113 — José, filho de Manuel do Rêgo Barréto; 114 — José, fi-

lho de Pedro de Oliveira; 115 — José, filho de Francisco José dos Santos; 116 — José, filho de Antonio de Andrade; 117 — José, filho de José Berlarmino; 118 — José, filho de Genuino de Albuquerque Bezerra; 119 — Jaime da Costa Cabral, 120 — Jorge, filho de Manuel Maria de Figueirêdo; 121 — Julio Nunes da Silva, 122 — Jaques Leonardo de Mendonça, 123 — Jorge Genaro Gomes, 124 — Juvenal, filho de Juvenal Espinola de França; 125 — Jaime da Silva Bezerra, 126 — Juvino Irineu Jofili, 127 — Jorge Soares, 128 — Josué Carlos Galvão, 129 — Julio Gondim dos Santos, 130 — Joaquim Soares de Vasconcelos, 131 — José Correia de Brito, 132 — José Eusebio da Rocha, 133 — José Ferreira de Albuquerque, 134 — José da Silva Pessôa, 135 — José Paulo de Oliveira, 136 — José Clementino de Oliveira, 137 — João Batista do Nascimento, 138 — João Pinheiro da Costa, 139 — João Pedro Rodrigues, 140 — João Eugenio de Oliveira, 141 — João Emeterio Gomes Marinho, 142 — João Renato de Lira Tavares, 143 — João Matias da Silva, 144 — João Rodrigues dos Santos, 145 — João Genuino da Rocha, 146 — João Rodrigues Santiago, 147 — João Fernandes de Sousa, 149 — João João Fernandes de Sousa, 149 — João Sabino dos Santos, 150 — João Silvino da Silva, 151 — Joaquim Calisto Gondim, 152 — Justiniano Americo de Sousa, 153 — José Vitorino, 154 — Lourival, filho de José F. de Moura; 155 — Luiz de Castro, 156 — Lourival Bezerra de Moura, 157 — Luiz Monteiro Guedes, 158 — Luiz Soares dos Santos, 159 — Lauro Eugenio da Costa, 160 — Lauro Figueirêdo de Andrade, 161 — Manuel Soares da Costa, 162 — Mario Mendes Guimarães, 163 — Messias Pereira da Silva, 164 — Manuel Ferreira de Lima, 165 — Manuel Pereira dos Santos, 166 — Manuel Pereira Chagas, 167 — Marcelo Neiva Furtado, 168 — Mario de Sousa, Correia, 169 — Milton Lopes Fernandes, 170 — Mario Alves de Souza, 171 — Maximiano, filho de Maximiano de Macêdo; 172 — Mario Teixeira, 173 — Mafêr Pinho Rabelo, 174 — Manuel de Oliveira Estrela, 175 — Mario, filho de Joaquim A. Pessôa; 176 — Moisés, filho de José Vieira Coêlho; 177 — Morse Galvão de Sá, 178 — Manuel, filho de Maximinano de Azevêdo; 179 — Mario Pais da Porciuncula, 180 — Moacir, filho de Alipio Ferraz; 181 — Manuel, Correia da Silva, 182 — Manuel, filho de Belmiro J. de Andrade; 183 — Manuel Antonio da Silva, 184 — Manuel Clementino de Sousa, 185 — Nelson Murilo de Sousa Lemos, 186 — Nelson Silvano de Moura, 187 — Natanael Leite dos Santos, 188 — Osmar Brasil de Freitas, 189 — Odilon Fernandes da Silva, 190 — Odilon Vitalino da Silva, 191 — Oscar Batista de Oliveira, 192 — Odilon Felipe de Sousa, 193 — Oscar Pereira da Silva, 194 — Otão filho de Manuel Candido de Mélo; 195 — Orlando, filho de Jeronimo P. de Oliveira; 196 — Osmar Mendonça, 197 — Oscar, filho de Ildefonso dos Santos; 198 — Osman, filho de Alcides R. de Mélo; 199 — Osvaldo, filho de Lino Gomes de Menezes; 200 — Olavo Ferreira dos Anjos, 201 — Otavio Toscano de Brito, 202 — Pedro Mendes da Silva, 203 — Paulo da Rocha Barrêto, 204 — Pedro Delfino de Oliveira, 205 — Pedro Rodrigues de Lima, 206 — Paulo Bernardino da Silva, 207 — Pedro de Araújo, 208 — Pedro Lucas da Silva, 209 — Pedro Constantino de Lima, 210 — Renato Batista de Carvalho, 211 — Raul, filho de Alfredo D. Sobral; 212 — Roberto von Sohsten, 213 — Rui de Medeiros Barbosa, 214 — Romeu Castelo Branco e Silva, 215 — Raimundo M. Torres, 216 — Rui Soares de Mendonça, 217 — Rivaldo Ferreira Soares, 218 — Severino Fernandes de Sousa, 219 — Severino Batista de Andrade, 220 — Severino Dutra, 221 — Severino Ramos de Oliveira, 222 — Severino Gomes de Figueirêdo, 223 — Severino Nunes de Carvalho, 224 — Satiro, filho de José Paulino da Silva, 225 — Silvio, filho de Antonio Gonçalves Pena; 226 — Sandoval, filho de Enéas Gomes Soares de Almeida; 227 — Severino, filho de Joana Maria da Conceição; 228 — Sergio, filho de Manuel Sabino de Mélo; 229 — Sinval Tiné dos Santos, 230 — Severino Vieira de Mélo, 231 — Silvio Fernandes da Silva, 232 — Severino Néri Costa, 233 — Wilson da Silveira Vasconcelos, 234 — Wiberto Guedes Pereira, 235 — Vicente Batista de Santana, 236 — Valdemiro Martins de Sousa, 237 — Valdemar Ribeiro da Silva, 238 — Zenaldo, filho de Carlos de Pace, 239 — Zinon Ribeiro de Oliveira.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

João Pires dos Santos, funcionario do Ministerio do Trabalho, filho dos falecidos Manuel Luiz do Nascimento e Ana Elisa dos Santos, e d. Ivonilde Fialho Viana, filha de Eliseu Candido Viana e de Eduina Fialho Viana, todos desta capital e sendo os nubentes maiores e solteiros.

Antonio Romano da Silva, pedreiro, filho dos falecidos Isidro Alves da Silva e Romana Maria José, e d. Luiza Batista da Silva, filha de Manuel Batista da Silva e de Raquel Maria da Conceição, estes moradores no suburbio desta capital, sendo os nubentes maiores, naturais deste Estado, solteiros e moradores á avenida Almeida Barreto, 1.135, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 8 de maio de 1934.

O escrivão, **Sebastião Bastos.**

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA — Faço publico que, de acôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica, acha-se aberta a inscrição para fornecimento de artigos de expediente á Secretaria deste Tribunal Regional.

Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos á Secretaria do Tribunal Regional até o dia 17 do corrente, ás quatorze horas, e ser acompanhados dos documentos comprobatorios da idoneidade dos proponentes e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional. Deverão, tambem, mencionar a declaração de sujeitarem-se os proponentes a todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica e das leis ou regulamentos em vigor e as do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, em três vias, sendo a primeira selada e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos.

Os fornecedores inscritos deverão satisfazer os pedidos no prazo de seis (6) dias, contados da data do recebimento do pedido, com exceção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, e, nesse caso, o prazo será de quinze dias.

Os artigos serão todos de primeira qualidade e, não o sendo, deverão ser substituidos nos prazos que forem marcados.

Esta repartição reserva-se ao direito de anular a presente concorrencia se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de 10% aos do mercado.

Na Secretaria deste Tribunal Regional, das 11 ás 16 horas, serão ministradas aos interessados, todas as instruções relativas á confecção e fornecimento do material constante do presente edital.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, em 7 de maio de 1934. O diretor, Carlos Bélo Filho.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra:

1 — Almofada para carimbo, 9 x 16, uma; 2 — Barbante grosso novelo; 3 — Barbante fino 2/32, novelo; 4 — Borracha "Ruby" 112, uma; 5 — Borracha "Ruby" 212, uma; 6 — Borracha "Faber", para maquina de escrever, uma; 7 — Capas para processos de conta, conforme modelo, cento; 8 — Capas para processos eleitorais, conforme modelo, cento; 9 — Carimbo de borracha, pequeno, conforme modêlo, um; 10 — Carimbo de borracha, tamanho medio, confrme modêlo, um; 11 — Canetas de madeira "Faber", uma; 12 — Creolina "Cruzvaldina", lata; 13 — Copo de vidro bisoutado, um; 14 — Deposito para goma, um; 15 — Envelopes para oficios, 13 1/2 x 26 1/2, conforme modêlo, cento; 16 — Envelopes timbrados, 14 1/2 x 9 1/2, cento; 17 — Envelopes timbrados, 9 1/2 x 14, cento; 18 — Envelopes timbrados, 20 1/2 x 26, cento; 19 — Envelopes comerciais, cento; 20 — Envelopes timbrados, 26 1/2 x 38 1/2, cento; 21 — Espanadores de penas, tipo grande, um; 22 — Fita para maquina Underwood, fixa, preta, uma; 23 — Fita para maquina Remington, fixa, preta, uma; 24 — Fita para maquina Remington, bi-color, fixa, uma; 25 — Fita para maquina Underwood, violêta, fixa, uma; 26 — Fita para maquina Remington, violêta, fixa, uma; 27 — Fita para maquina Mercêdes, fixa, preta, uma; 28 — Fita para maquina Mercêdes, violêta, fixa, uma; 29 — Folhas impressas, para pagamento, conforme modêlo, cento; 30 — Folhas impressas, para balancête, conforme modêlo, cento; 31 — Fichas eleitorais, conforme modêlo, milheiro; 32 — Furador tamanho medio, um; 33 — Gôma arabica nacional, vidro de 250 gramas, um; 34 — Grampos "Universal", numeros, 1, 2 e 3, caixa; 35 — Grampos "Gem-Cleaps" ns. 1, 2 e 3, caixa; 36 — Grampos S. 8, caixa; 37 — Impressos para autuação, conforme modêlo, cento; 38 — Lapis "Faber" n. 2, duzia; 39 — Lapis "Faber" n. 1.897 (bicolor, duzia; 40 — Lapis tinta "Kosmograph" 756 V, duzia; 41 — Limpa penas, de escova, um; 42 — Livro para registo de fatura c/100 folhas, formato almasso, com capa de pano, conforme modêlo, um; 43 — Livro para atas, com 200 folhas, 40 x 27, c/capa de pano, um; 44 — Livro em branco, com 100 folhas, 16 x 24, um; 45 — Lista para registo de obitos conforme modêlo, cento; 46 — Maquina perfuradora, uma; 47 — Mata-borrão de 120 lbs., em tiras buvard, cento; 48 — Mata-borrão de 120 lbs., folha; 49 — Mata-borrão grosso, 48 x 60, folha; 50 — Oleo para lubrificação, de maquina de escrever, lata; 51 — Papel almasso, pautado, 33 lbs., (60) caderno; 52 — Papel almasso liso, para maquina, meia folha, cento; 53 — Papel almasso, timbrado, para maquina meia folha, cento; 54 — Papel duplo, timbrado, para maquina, caderno; 55 — Papel para embrulho (madeira), caderno; 56 — Papel carbono "Read Seal", caixa; 57 — Papel carbono "Velose", caixa; 58 — Papel timbrado, para carta, bloco de 100 folhas, um; 59 — Papel timbrado, com pauta, para carta, bloco de 100 folhas, um; 60 — Penas "Mallat" 12, caixa; 61 — Penas "Geo W Hugues", caixa; 62 — Penas J., caixa; 63 — Penas "Geo W Hugues" ns. 757 E. F.; 64 — Papel timbrado, duplo, para oficio, cento; 65 — Papel higienico, pacote; 66 — Peso para papeis, grande, um; 67 — Peso para papeis, medio, um; 68 — Peso para papeis, pequeno, um; 69 — Percevejos de metal, ns. 1, 2 e 3, caixa; 70 — Pedra pomes, uma; 71 — Registradores Bank, para oficio, um; 72 — Relação de registo de correspondencia, com modêlo, cento; 73 — Raspadeira solingen, uma; 74 — Sabonête de côco, barra; 76 — Saca-rolhas, medio, um; 76 — Toalhas de rosto, pequena (felpuda), uma; 77 — Talão impresso tamanho almasso, 50 folhas duplas, para carbono, picotadas intercaladamente, para empenhos, um; 78 — Tinta preta "Sardinha", vidro de 1/2 litro; 79 — Tinta preta "Record", vidro de 1 litro; 80 — Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1/4 litro; 81 — Tinta para carimbos, qualquer côr, vidro tamanho medio; 82 — Tinteiro "Paragon", duplo, de vidro, com tampa de ebonite, um; 83 — Timpano de metal, feitio tartaruga, um; 84 — Vasculhador de tecto, com cabo, um; 85 — Vassoura de piassava, com cabo, uma; 86 — Vassoura de piassava, para lavar casa, com cabo, uma; 87 — Molhador com esponja, um.

—

EDITAL — Acha-se para ser protestada em meu cartorio, no edificio da Associação Comercial, uma nota promissoria, do valor de 5:000$000, emitida por Basilio Barbalho em favor do falecido dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho e apresentada pelo dr. Adalberto Ribeiro. E como o emitente não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de acôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita nota promissoria ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. João Pessôa, 8/5/934. O oficial interino de protestos, **Heraldo Monteiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.° 4

Faço publico, em observancia ás determinações do decreto n.° 263, de 30 de janeiro de 1933, que fica marcado o prazo de 15 dias, contados desta data, para as reclamações dos contribuintes constantes da relação abaixo, a respeito do imposto predial do corrente ano, o qual deve ser pago, si fôr superior á quantia de 100$000, em três prestações, nos mêses de maio, setembro e dezembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, nos mêses de junho e novembro e si inferior a 50$000, será pago de uma só vez, no mês de dezembro.

Os impostos não pagos nas épocas acima determinadas, serão cobrados acrescidos da multa 5% no primeiro mês de móra e mais 1% em cada mês seguinte.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de abril de 1934.

José de Carvalho
Diretor de Expediente e Fazenda.

—

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E FAZENDA

(Continuação)

RUA EPITACIO PESSÔA

27 Lidia Gomes da Costa, 32$500; 33 Lucidato Gomes de Leiros, 28$300; 41 Maria Candida de Sá Andrade, .. 184$100; 42 Sociedade de Medicina, 355$300; 61 Herdeiros de Francisco de Lima Mindelo, 124$200; 62 Francisco Ribeiro de Mendonça, 147$000; 88 Maria Carmelita M. Pedrosa, 297$400; 95 Flavio Maroja, 86$000; 104 Berenice Ribeiro Coutinho, 205$900; 113 Manuel Fernandes Lima, (Fechada); 114 Adolfo Pessôa, 118$200; 130 O mesmo, 207$200; 136 Americo, Adelaide e Alice Estrela, 39$800; 137 Paulo de Gouveia Pedrosa, 145$100; 146 João e Severina Ribeiro Coutinho, 121$200; 156 Os mesmos, 169$300; 164 Viuva José Paiva, 116$500; 174 Gregorio Pessôa de Oliveira, 359$300; 188 Francisco Galvão, 120$100; 191 Herdeiros de Rosa L. Vasconcelos, .. 80$400; 194 Manuel José da Cunha, 305$600; 198 Francisco Solon de Sá, 305$500; 204 Maria P. de Jesus Freire, 27$000; 208 Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, 297$700; 228 Manuel José da Cunha, 144$700; 262 Francisco Solon Sá, 153$300; 282 Flavio Maroja, 130$700; 290 Luzia Gouveia, 32$200; 298 Herdeiros de Amaro Beltrão, 211$600; 326 Manuel Tavares Cavalcante, 297$700; 328 Herdeiros de Teodomiro F. das Neves, 182$500; 334 Francisco Coutinho de Lima e Moura, 33$400; 346 Maria do Carmo Ataide, 223$300; 357 Montepio do Estado, .. 21$300; 358 Maria Avelar, 155$800; 361 José Rod. de Carvalho, 300$500; 366 Antonia de Almeida Lima, 26$400; 370 Manuel Ribeiro da Silva, 170$800; 377 Guilherme Vergara, 104$600; 378 Antonio Joaquim Vergára, 117$700; 387 Iná Vidal, 170$800; 388 Herdeiros de Ernesto Evaristo Monteiro, ... 298$000; 390 Marcolina de Albuquerque, 86$900; 391 Izaias Pinto da Silva, 131$100; 397 Rosa Vidal, (Fechada); 401 Filhos de Neofito Bonavides, ... 103$900; 242 Herdeiros de Alvaro Monteiro, 93$600; 437 Arlindo B. Cam- 130$900; 436 Herdeiros de Alvaro Monteiro, 93$600; 437 Arlindo B. Camboim, 104$800; 454 Herdeiros de José Leopoldino de Luna Pedrosa, 397$200; 464 Gregorio Pessôa de Oliveira, .. 233$500; 469 Maria de Luordes Ataide, 297$400; 481 Maria do Carmo Ataide, 297$100; 482 Gregorio Pessôa de Oliveira, 162$700; 483 Maria Nazaré Ataide, 284$200; 491 Augusto de Almeida, 220$000; 492 Alfredo Simião S. Lial, 84$100; 497 Augusto de Almeida, .. 195$700; 498 Francisco Ribeiro de Mendonça, 298$400; Augusto de Almeida, 205$700; 512 Dr. José Americo de Almeida, 91$300; 513 Leonardo Maia Vinagre, 333$700; 516 Dr. José Americo de Almeida, 93$000; 527 Leonardo Maia Vinagre, 333$600; 532 Diogenes Caldas, 69$100; 539 Leonardo Maia Vinagre, 220$200; 540 José João Soares Neiva, 170$200; 545 Leonardo Maia Vinagre, 231$800; 548 José João Soares Neiva, 157$900; 551 Leonardo Maia Vinagre, 182$700; 554 Gentil Lins, 141$700; 557 Leonardo Maia Vinagre, 182$500; 565 O mesmo, 132$600; 570 Inacio Cavalcante Lins, 157$400; 571 Leonardo Maia Vinagre, 182$700; 577 O mesmo, 182$600; 585 O mesmo, 169$900; 586 Antonio Joaquim Vergara, 232$600; 594 O mesmo, 232$500; 610 Herdeiros de Trajano Americo de Caldas Brandão, 50$000; 619 Mateu Zaccara, 222$900; Leonardo Maia Vinagre, 298$000; 634 O mesmo, .. 298$000; 656 João Luiz Paes da Porciuncula, 385$700; 663 Herdeiros de José Leopoldino de Luna Pedrosa, .. 246$600; 676 João Mauricio de Medeiros, 90$000; 679 Herdeiros de José Leopoldino de Luna Pedrosa, 271$600; 700 João Honorato da Silva, 120$500; 703 Herdeiros de José Vicente Cozza, 96$300; 736 Augusto de Almeida, .. 102$300; 746 Julia de Almeida Cunha, 210$200; 747 Celso Mariz, 274$700; 774 Herdeiros de Francisco Rangel Torres, 132$600; 785 Herdeiros deMaximo Carneiro, 42$900; 831 Leonardo Smith, 47$000; 884 Claudiano Alustau, (Fechada); 912 Maria das Neves Lial, (Ruinas); 916 Herdeiros de João Alves Vasconcelos, 47$300; 920 Os mesmos, 34$000; 928 Francisco Rangel Torres, 143$500.

RUA EUGENIO TOSCANO

15 José Rodrigues de Carvalho, .. 32$700; 21 O mesmo, 39$200; 27 Alfredo José Ataide, 39$200; 30 José Vicente Montenegro, 52$300; 31 Hermes e Alfredo José Ataide, 39$200; 34 José Vicente Montenegro, 65$400; 38 José Vicente Montenegro, 52$300; 39 Sociedade União Beneficente Operaria e Trabalhadores, 103$200; 42 José Vicente Montenegro, 71$900; 45 João da Costa Cabral, 136$400; 49 José M. Simões, 26$200; 52 Maria Amelia C. Avelar, 13$300; 53 José M. Simões, 8$300; 59 Clidenor Mororó, 65$400; 69 Severino Rod. Correia, .. 78$500; 70 Fernando Cisneiros, ... 52$300; 74 O mesmo, 52$300; 75 Alfredo José Ataide, 90$800; 78 Fernando Cisneiros, 52$300; 79 Maria Ferreira de Almeida, 52$300; 80 Hemeterio Cisneiros, 78$500; 86 Hemeterio Cisneiros, 78$500; 90 O mesmo, ... 91$600.

RUA FREI VITAL

51 Seixas Irmão & Cia., 245$000; 57 Os mesmos, 227$600; 107 Lisbôa & Cia., 227$600.

RUA FRUTUOSO BARBOSA

7 Elvira A. Dias, 78$500; 13 Mirêta de Barros Moreira, 52$300; 14 Filhos de Ana Higina Pessôa, 39$200; 18 Os mesmos, 39$200; 19 Montepio do Estado, 10$800; 22 Chalegre & Cia., .. 67$000; 31 Carolina Peixoto de Vasconcelos, 117$700; 41 Josefa Maria das Neves, 15$400; 44 Manoel Monteiro de Oliveira, 37$800; 47 Herdeiros de Antonio Barbosa, 14$600; 51 Enedina Aurea Sales, 10$400; 52 Montepio do Estado, 8$400; 55 Taurino Rodopiano da Silva, 39$200; 59 Herdeiros de Diomedes Cantalice, 39$200; 65 Os mesmos, 52$300.

RUA DO FUXICO

72 João Bento Machado, 30$000; 110 José Paulino Pinheiro, 6$000.

RUA DO FUTEBOL

41 Cicero Mariano dos Santos, .. 6$000; 93 Maria Palmeira Lemos, .. 24$000; 95 A mesma, 14$400.

RUA GAMA E MELO

85 Ferreira Amorim & Cia., ... 1:543$700; 14 Os mesmos, 65$400; 22 Luiz Fernandes Barbosa, (Fechada); 42 Maria Ivone Londres Nobrega, .. 53$400; 52 Mauricio Rosental, ... 157$000; 62 Francisco Ribeiro de Mendonça, 115$200; 64 Segismundo Guedes Pereira, 39$200; 68 Gasparina Lemos, 91$600; 96 Antonia Oliveira Lemos, 486$600; 110 Manoel José da Cunha, 115$200; 113 Maria de Lima e Moura, 142$400; 119 Candido Menezes, 309$600; 123 Cunha & Di Lascio, 53$400.

RUA INDALETO

80 Severino Serafim, 35$000; 84 Alvaro Jorge de Carvalho, 60$000; 88 O mesmo, 48$000; 89 Lindolfo José dos Santos, 48$000; 93 Orfanato D. Ulrico, 36$000; 95 O mesmo, 36$000; 96 Alvaro Jorge de Carvalho, 60$000; 101 Orfanato D. Ulrico, 120$000; 109 Alvaro Jorge de Carvalho, ... 36$000; 123 Custodio Pereira de Melo, 72$000; 134 Alvaro Jorge de Carvalho, 36$000; 138 O mesmo, 36$000; 140 O mesmo, 30$000; 144 Rosendo Francisco da Silva, 36$000; 148 Antonio Venancio da Silva, 30$000; 149 Felismina Duarte Freire, 48$000; 154 Manuel Pires Bezerra, 17$000; 155 Antonio Monteiro das Neves, 11$000; 203 João Ferreira da Nobrega, ... 53$000; 209 João Ferreira da Nobrega, 36$000; 223 Rosendo Francisco da Silva, 41$000; 229 Maria Gonçalves da Conceição, 11$000.

RUA INDIO PIRAGIBE

6 Francisco Albuquerque Melo, .. 42$000; 10 Zulmira Avelar Porto, .. 42$000; 14 Luiza A. Silveira, 36$000; 18 Ernani A. de Melo, 36$000; 24 José Feliciano A. Melo, 81$600; 104 Luiza Esmeraldina Cavalcante, 3$000; 105 Rosa F. do Espirito Santo, 6$000; 109 Francisco Ferreira Lima, 6$000; 110 Artur Francisco de Sena, 7$500; 121 Romualda Umbelina de Souza, ... 15$000; 122 João Batista Gomes, .. 9$000; 127 Joaquim Pereira de Oliveira, 7$500; 130 Martinha Francisca da Penha, 3$000; 136 Francisco de Assis, 4$500; 157 Manuel C. da Cunha, 24$000; 169 João Figueiredo de Souza, 42$000; 193 João Paulo da Silva, .. 30$000; 207 João Figueiredo de Souza, 36$000; 209 O mesmo, 24$000; 213 O mesmo, 42$000; 223 Joana Tertuliana Torres, 30$000; 229 A mesma, 24$000; 237 Viuva de Rosendo B. dos Santos, 30$000; 241 A mesma, 30$000; 243 A mesma, 30$000; 249 A mesma, 30$000; 271 Pedro Augusto Sobrinho, 30$000; 285 Antonia Gomes Aranha, 6$000; 291 José Solano da Silva, 14$500; 338 Segismundo Guedes Pereira Junior, (Fechada); 372 Elisa Targino da Costa, 84$000; 380 Josefa das Chagas, 14$900; 387 Rosa Vidal, 12$000; 392 Francisco Ferreira de Oliveira, ... 18$000; 394 Antonio Bento Fernandes, 72$000; 395 Josefina Batista, 7$500; 408 Felismina Joaquina da Silva, .. 12$000; 419 Primeira Igreja Batista, 30$000; 426 Herdeiros de José Candido de Melo, 12$000; 437 Joana Batista da Silva, 9$000; 455 José Joaquim de

Santana, 36$000; 462 Severino Serafim de Melo, 14$800; 463 Camila M. Conceição, 6$000; 469 Francisco Ribeiro de Mendonça, 48$000; 475 Herminia Pereira de Souza, 12$000; 485 João Figueiredo de Souza e irmãos, 54$000; 489 União Beneficente, ... 104$400; 513 Osvaldo Brandão, ... 92$400; 523 Tomaz do Monte e Silva, 36$000; 532 Antonio M. Almeida, .. 9$000; 550 Herdeiros de Brasiliano P. Lima Vanderlei, 60$000; 559 João Batista do Carmo, 52$200.

RUA IRINEU JOFILI

84 Herdeiros de Odorico Ramalho, 14$400; 116 Os mesmos, 6$000; 120 Humberto e Onaldo Sá, 256$900; 140 Os mesmos, 229$800; 146 Francisco Solon Henrique de Sá, 14$400; 148 O mesmo, 14$400; 158 O mesmo, .. 14$400; 160 O mesmo, 14$400; 170 O mesmo, 14$400; 172 O mesmo, 14$400; 182 Manuel José da Cunha, 14$400; 184 O mesmo, 14$400; 185 Juiz Ribeiro de Morais, 19$200; 194 Manuel José da Cunha, 14$400; 196 0 mesmo, .. 14$400; 205 Herdeiros de Rosa Apolinaria, 52$300; 206 Manuel José da Cunha, 14$400; 208 Manuel José da Cunha, 14$400; 215 Mons. Manuel de Almeida, 90$800; 218 Manuel José da Cunha, (Fechada); 220 Manuel José da Cunha, 14$400; 221 Lionel Pinto de Abreu, 18$000; 230 Manuel José da Cunha, 14$400; 232 O mesmo, 14$400; 242 Francisco Solon Henrique de Sá, 14$400; 244 O mesmo, 13$200; 254 O mesmo, 14$400; 256 O mesmo, 14$400; 266 Manuel José da Cunha, 21$600.

RUA IRINEU PINTO

32 Alfredo José de Ataide, 52$300; 36 O mesmo, 52$300; 58 Domingos G. Mororó, 39$200; 62 O mesmo, 39$200; 66 O mesmo, 39$200; 70 O mesmo, .. 39$200; 71 O mesmo, 44$200.

RUA JOÃO TAVARES

57 José Alves Camelo, 30$000; 117 José Ferreira de Almeida, 24$000; 133 O mesmo, 24$000; 145 Adolfo Holanda Chacon, 24$000.

RUA JOAQUIM NABUCO

7 Oscarina de Barros Moreira, .. 131$400; 27 Joana de Barros Moreira, 55$700; 39 Felismina Augusta da Gama e Melo, 13$700; 43 Herdeiros de Francisco de Sá Pereira, 52$300; 45 Os mesmos, 52$300; 48 Ordem 3.ª de S. Francisco, 129$400; 49 Estevam Galvão, 17$900; 63 Mario Luiz dos Santos, 34$800; 77 Sizenando Bernardino da Silva, 13$700; 79 O mesmo, 39$200; 85 Benvinda B. da Silva, .. 12$500; 89 Benedita Soares dos Santos, 13$700; 90 Antonio Pereira de Andrade, 44$200; 92 João Cancio da Silva, 44$200; 98 Rosa F. dos Anjos, 39$200; 102 Virginia de Azevêdo, ... 31$200; 103 Bianor Videres, 29$900; 108 Herdeiros de Ana Gama e Melo, 57$300; 110 Floro Lins de Albuquerque, 50$800; 111 Adolfo Ferreira Soares, 34$800; 114 Herminia Lins de Albuquerque, 10$400; 118 Floro Lins de Albuquerque, 65$400; 121 Adriano Cunha, 23$700; 122 Herdeiros de Francisco Sá Pereira, 84$300; 126 Angela Maria da Conceição, 16$700; 132 Antonio Arcela, 53$490; 137 Floro Lins de Albuquerque, 29$900; 148 Antonio Arcela, 58$700.

RUA LUZITANA

60 Severino Gomes, 36$000; 61 Umbelino Angelo da Costa, 36$000; 70 João Candido Coutinho, 7$500; 82 Anacleto Augusto Tavares de Vasconcelos, 6$000; s/n. Umbelino Angelo da Costa, 30$000; 95 Bento Calixto, 6$000; 119 Maria Francelina, .. 9$000; 140 Floro Lins de Albuquerque, 36$000; 153 João Francisco Nascimento, 9$000; 159 Manuel Luiz de França, 6$000; 181 Francisco Graciano Pessôa, 24$000; 182 João da Costa Cabral, 60$000.

RUA MACIEL PINHEIRO

S/n. Associação Comercial, 147$600; s/n. João Fernandes Barbosa, ... 182$900; s/n. Joaquim Nunes Vieira, 103$600; s/n. Amelia Pessôa de Oliveira, 236$900; 9 Valfredo Guedes Pereira, 630$200; 15 O mesmo, (Fechada); 23 O mesmo, 759$700; 29 Vitorino Ramos Maia, 455$900; 35 O mesmo, 562$200; 38 Banco Ultramarino, 413$700; 38 Lucia Fernandes Barbosa, 206$800; 45 Alfredo José Ataide, .. 2:991$200; 46 Maria N. Coelho Freire, 265$000; 56 José de Azevedo Maia, .. 489$900; 60 Orris Soares, 572$100; 68 José de Azevedo Maia, 441$500; 74 Orris Fernandes Barbosa, 383$900; 88 José Diogo Ferreira, 761$700; 91 Carvalho Bastos & Cia., 506$000; 97 Antonio Mendes Ribeiro, 435$000; 98 Souza Campos, 1:931$100; 107 Aquilina Caçador, 507$300; 110 Viuva Antonio Brito Lira, 621$200; 113 Viuva Antonio Fonsêca, 328$900; 118 Raul Henriques de Sá, 441$400; 119 Maria Bezerra Cavalcanti, 145$000; 123 Hilda e Honorina Cunha, 298$200; 124 Antonio Ciraulo, 106$500; 128 Manuel Soares Londres, 310$600; 129 Carmela Salmena, 423$400; 133 Jaime Fernandes Barbosa, 374$900; 138 G. Petruci & Cia., 426$000; 145 Francisco Gouveia, 358$100; 148 Maria Adelina Melo Lial, 663$900; 151 Segismundo Guedes Pereira, 489$600; 154 O mesmo, ... 443$800; 157 Genival Soares Londres, 171$800; 160 Candido Marinho Falcão, 232$000; 163 Castorina P. Borges, .. 263$600; 164 Antonio Mendes Ribeiro, 328$400; 165 Manuel Soares Londres Filho, 263$100; 169 Severino Pereira Borges, 263$200; 172 Herdeiros de Orestes Cunha, 752$000; 176 Mateu Zaccara, 489$800; 177 Segismundo Guedes Pereira, 554$600; 181 Aprigio de Carvalho, (Fechada); 184 Segismundo Guedes Pereira, 423$900; 189 Perminio de Brito Lira, 199$300; 190 Almeida & Simões, 170$300; 193 Herdeiros de Francisco Diomedes Cantalice, 297$900; 194 Viuva de Vicente Ratacazo, 231$500; 198 Giovani Petruci, 487$900; 199 Ismael E. da Cruz Gouveia, 231$800; 205 Leonardo Maia Vinagre, 358$500; 206 Avelino Cunha de Azevedo, 375$500; 211 Manuel José da Cunha, 506$900; 218 Almeida & Simões, 246$700; 221 Manuel José da Cunha, 247$700; 225 José Rodrigues de Carvalho, 232$600; 244 Joaquim Nunes Vieira, 183$200; 252 Maria M. Gouveia Pedrosa, 624$600; 259 Antonio Mendes Ribeiro, 300$000; 262 Maria

(Continúa)

SECÇÃO LIVRE

AUTA CANDIDA DE FARIA LEITE

†

1.º ANIVERSARIO

Gercino Leite e familia convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandarão celebrar na Matriz desta cidade, no dia 12 do corrente mês, ás 6 horas da manhã, pelo descanço eterno de sua mãi, sogra e avó, ficando eternamente gratos aos que comparecerem a este áto de gratidão.

Alagôa Grande, 7 de maio de 1934.

IVONETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Agradecimento e convite

As familias Francisco Teixeira de Oliveira e Amelia Acioly de Oliveira agradecem a todos que compareceram ao enterro de sua sempre lembrada IVONETE, particularmente aos colegas da Escola Normal e Liceu, e ao mêsmo tempo convidam para assistir á missa que será celebrada na proxima sexta-feira (11), ás 6, 15 na igreja das Mercês.

BRILHANTE PARECER do dr. Valdemar Ferreira, eminente comercialista brasileiro e professor catedratico da cadeira de Direito Comercial da Faculdade de Direito de São Paulo, na ação sumaria revocatoria movida pelo liquidatario da massa falida da firma C. M. Dantas & Cia., neste juizo, contra Manuel Imperiano de Cristo, na qual são advogados do Autor, os drs. José Tavares Cavalcanti e Antonio Ovidio de Araujo Pereira, e do Réu, dr. Antonio Pereira Diniz.

—

CONSULTA

Manuel Imperiano de Cristo, que em 16 de março de 1933 se constituiu por emprestimo credor da firma comercial desta praça C. M. Dantas & Cia., pela importancia de 18 contos de réis, no dia 24 de abril do mesmo ano, comprou á mencionada firma por 40 contos de réis uns maquinismos para torrefação de café e beneficiamento de milho, conforme escritura cuja copia esta acompanha e foi devidamente registrada, ocorrendo que a mesma para efeitos fiscais foi lavrada como sendo a compra feita por 20 contos de réis, não havendo, entretanto, a respeito disso, nenhuma controversia.

O credito acima referido foi computado no negocio.

Acontece, porém, que no dia 13 de julho do ano passado, foi decretada a falencia da vendedora com fundamento nos arts. 1.º e 9.º §§ 1.º e 10.º da Lei de Falencias, tendo o contrato em apreço recaído fóra do termo legal da falencia.

Eleito o liquidatario da mesma, este imediatamente propôs uma ação revocatoria visando anular a compra e venda em fóco, apoiando-se, para isso, no que determina o art. 55 inciso 8.º da Lei citada.

A ação foi julgada procedente pela sentença cuja copia esta tambem acompanha, a qual considerou que no caso se trata da compra e venda de um estabelecimento industrial, não tendo, porém, dado as razões porque assim o fez.

Como se vê da escritura acima referida, se trata da compra e venda de maquinismos, simplesmente, e o objéto de comercio da firma falida em face o contrato social respectivo, dos impostos federais, estaduais e municipais por ela pagos, e da sua escritura, era estivas em grosso e a retalho.

O proprio liquidatario que foi o sindico da falencia, em seu depoimento pessoal declarou que todos os creditos habilitados na mesma foram originados de vendas de mercadorias do genero estivas.

E os maquinismos em questão estavam situados no mesmo predio onde funcionava o estabelecimento comercial da vendedora que continuou com o seu comercio depois da venda.

O predio referido, depois do contrato, foi dividido pelo comprador que levantou no mesmo uma meia parêde com autorização do dono respectivo que é um terceiro.

Pelo exposto, que representa fielmente a verdade dos fatos, pergunta-se:

1.º

O que se compreende por venda, ou transferencia, do estabelecimento comercial, ou industrial, a que alude o art. 55 inciso 8.º da Lei de Falencia?

2.º

Tem aplicação ao caso em consulta, a mencionada disposição de Lei?

Campina Grande, 31 de março de 1934.

(a) **Antonio Pereira Diniz**
Advogado

PARECER

Tem sua historia o inciso n.º 8 do art. 55 do decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929.

Quando teve o sinatario deste de relatar o ante-projéto de reforma da lei de falencias, então em vigor, pela Associação Comercial de São Paulo apresentado á Comissão Especial do Codigo Comercial, do Senado Federal, pareceu-lhe conveniente alterar-se o texto do n.º V do art. 2 da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Propôs se substituissem as expressões "solver dividas vencidas", nele exaradas, por "solver dividas, sem o consentimento expresso de todos os credores".

Nestes termos justificou a proposta:

"Não se compreende porque somente o trespasse do estabelecimento comercial, ou de parte dele, com a obrigação do adquirente saldar as dividas vencidas do vendedor, caracterize a falencia deste. O que a pratica tem demonstrado é que a cessão ou trespasse do estabelecimento é meio comum do devedor prejudicar os credores. Se a divida está vencida, o credor tem meio eficaz para impedir a venda, protestando o seu titulo creditorio e requerendo a falencia do seu devedor. Se, porém, a divida não está vencida, o credor não tem meio eficaz para impedir que o devedor dissipe os seus bens e disponha do seu estabelecimento, unica garantia, ás vezes, dos credores.

A proposta atende a uma necessidade".

No desenvolvimento do mesmo pensamento, sugeriu medida complementar, no sentido de acrescer-se ao art. 55 mais um preceito, o de n.º 8, mercê do qual não produziriam efeitos relativamente á massa, tivesse ou não o contratante conhecimento do estado economico do devedor, fosse ou não intenção deste fraudar os credores, "a venda ou transferencia, do estabelecimento comercial ou industrial, feita sem anuencia expressa de todos os credores, ou sem o pagamento de todos êles, não tendo o falido ficado em bens suficientes para a quitação do seu passivo".

(Valdemar Ferreira, **Questões de Direito Comercial**, segunda série pags. 182 e 190).

No sentido vulgar, **estabelecimento comercial** é sinonimo de **loja, armazem, venda**. Designa, entretanto — no conceito de J. X. Carvalho de Mendonça, **Tratado de Direito Comercial Brasileiro**, vol. 5, 1.ª parte, pag. 15, n.º 11 — o "complexo de meios idoneos, materiais e imateriais, pelos quais o comerciante explora determinada especie de comercio; é o organismo economico aparelhado para o exercicio do comercio". Corresponde ao **fonds de comerce** do direito francês, á **azienda comerciale** do direito italiano. Compreende e compõe-se de varios elementos. O aviamento. A denominação. Os moveis, utensilios e maquinismos. As mercadorias. A freguezia. O ponto de comercio. A propriedade comercial.

O intuito da proposição, afinal incorporada ao texto legislativo, foi o de impedir a cessão ou trespasse de estabelecimentos comerciais, efetuado com a intenção de fraudar os credores. A revogação somente pelos meios ordinarios podia ser pleiteada e isso constituia gravame maior par os credores. Não poucas vezes, decretada a falencia, não encontrava o sindico massa arrecadavel pelo ter sido o estabelecimento a outrem transferido regularmente, por escritura publica e com publicação pelos jornais da localidade. Era uma surpreza para os credores. E' um desastre.

A lei sanou o mal. Declarou ineficaz, em relação á massa falida, a cessão ou trespasse, a venda ou transferencia do estabelecimento comercial ou industrial, feita sem anuencia expressa de todos os credores, ou sem o pagamento de todos êles, não tendo o falido ficado com bens suficientes para a quitação do seu passivo.

Isto posto, respondo:

I

Por venda, ou transferencia, do estabelecimento comercial ou industrial, nos termos do art. 55, n.º 8, do decr. n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929, se compreende o chamado "trespasse" de que tanto se fala no comercio. Tambem se diz "traspasso". Não raro de "cessão" se denomina.

Na venda, ou transferencia, de estabelecimento comercial ou industrial se compreende o chamado "trespasso" que o compõem principal ou accessoriamente. Observou-o J. X. Carvalho de Mendonça, no **Tratado de Direito Comercial Brasileiro**, vol. 6, 2.ª parte, pag. 166, n.º 764:

"O comerciante compra um complexo destinado a escopo comercial. Abrange assim o aviamento, ou, particularizando, a clientela seu elemento essencial, o material, os utensilios, maquinas e mercadorias, sem que haja necessidade de balanço especial (conquanto de ordinario seja levantada para bôa orientação, e ainda outros elementos que garantem a sua reputação, imprimem a sua individualidade, ou a distinguem dos outros similares, como as marcas de comercio, as patentes de invenção, a insignia, os segredos de fabricação, etc., e a correspondencia e os livros de escrituração, se o comprador fica com os creditos e assume a responsabilidade do passivo".

II

Não se realizou, no caso, a venda, ou transferencia, de estabelecimento comercial, ou industrial.

Pelo constante da escritura de 24 de abril de 1933, não adquiriu Manuel Imperiano de Cristo a C. M. Dantas & Cia., comerciantes estabelecidos em Campina Grande, Estado de Parafba, o estabelecimento comercial ou industrial que êles ali exploravam.

Comprou-lhes apenas alguns maquinismos: dois motores, um moinho, duas despolpadoras, um torrador e uma peneira automatica. O estabelecimento continuou a ser explorado pelos vendedores, embóra desses maquinismos desfalcados. Conservou, portanto, a sua natureza, como salientou, em termos bem precisos, o grande comercialista já referido:

"Cada um desses elementos pode ser individualmente apreciado, avaliado e até desagregado, sem modificação da natureza juridica do estabelecimento comercial a que serve".

Tal, com efeito, se verificou, na hipotese em apreço. Os maquinismos foram desagregados do estabelecimento e vendidos sem que este, por via de consequencia, viesse a desaparecer. Não desapareceu. Continuou a servir para a continuação do comercio dos vendedores até se verem êles com a sua atividade mercantil interrompida pela sentença declaratoria de sua quebra.

São Paulo, 19 de abril de 1934.

(a) **Valdemar Ferreira**

—

AO COMERCIO EM GERAL — Declaro que vendi ao sr. Higino Pedrosa, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o estabelecimento comercial denominado "Farmacia das Mercês", sito á rua Duque de Caxias, n.º 348, nesta capital. Todo e qualquer prejudicado, com a aludida venda, poderá se dirigir á declarante dentro do prazo de seis dias.

João Pessôa, 30 de abril de 1934.

Zaida da Gama Batista.

Confirmo: **Higino Pedrosa.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

—

DECLARAÇÃO — O abaixo assinado, declara que fez negocio com sua oficina com todos os seus pertences, inclusive um aparelho de solda-oxigenio pertncente ao sr. Horacio Santiago, e, quem julgar-se, porventura, prejudicado com essa venda, deverá fazer sua comptente reclamação dentro de 15 dias, a contar desta data, sob pena de perder todo e qualquer direito.

João Pessôa, 6 — 5 — 1934.

João Elias da Silva

—

FALENCIA DE S. CAVALCANTI & CIA. — Quadro dos credores admitidos nesta falencia. — Em conformidade com as decisões do juiz dr. Agripino Gouveia de Barros, foram admitidos e classificados, na falencia de S. Cavalcanti & Cia., desta praça, os credores abaixo relacionados:

CREDORES QUIROGRAFARIOS

1 — R. N. Cavalcanti & Cia.	2:989$300
2 — Paul Renaux & Cia.	2:250$000
3 — Sejem Calil Stefem	4:707$000
4 — Otto Fiedrich & Cia.	960$000
5 — Rodrigues de Almeida & Cia.	1:578$300
6 — F. Leal	1:935$500
7 — J. Teixeira de Carvalho & Cia.	1:800$000
8 — Eugenio Veloso & Cia.	801$200
9 — Barros Loureiro	1:386$300
10 — Carlos Guimarães	11:989$000
11 — Santos Dias & Cia.	900$000
12 — Augusto Klimenck	3:148$800
13 — Paulo Costa Ferreira	2:185$400
14 — Companhia Paulista de Alimentação	465$000
15 — Rabelo Lourenço & Cia.	2:556$900
16 — Henrique Lupo	637$000
17 — Pinheiro Guimarães & Cia.	2:000$000
18 — Ernest Mateis	1:767$000
19 — Fabrica de Vidros S. Domingos S. A.	2:061$600
20 — Companhia de Melhoramentos de São Paulo	616$500
21 — Vilas Bôas & Cia.	4:620$300
22 — Cassimiro, Fernandes & Cia.	850$000
23 — Pereira Carneiro & Cia.	2:807$700
24 — E. Spiller Junior	6:499$600
25 — Assad Bichara Safadi	941$000
26 — Gilete Safate Ragar Co. of Brasil	810$000
27 — Teixeira Miranda & Cia.	750$000
28 — Gordinho Brauna S. A.	900$000
29 — Gonçalves Mulatinho & Cia.	6:717$000
30 — Paul J. Cristofeli Company S. A.	7:500$000
31 — Germano Fehr	701$000
32 — Dias, Galvão & Cia. Ltda.	1:500$000
33 — Sociedade Industrial de Maquinas Feklmahts	1:651$500
34 — Opponhim & Cia.	3:002$000
35 — Berestein & Irmãos	888$200
36 — Sociedade Anonima Perfumaria Roger Cheramy	3:796$800
O Banco do Brasil por endosso de:	
37 — J. R. Kanstz & Cia.	1:021$000
38 — Rodrigues d'Almeida & Cia.	4:508$900
39 — Hugo Neumann	430$000
O Banco do Estado da Paraiba por endosso de:	
40 — Aziz K. Jeressati	974$000
41 — Perfumaria Mendel Ltd.	1:671$000
42 — Byingyton & Cia.	1:434$600
43 — J. Marcelino & Cia.	9:000$000
44 — Mendes, Mendes & Cia.	1:663$500
45 — Parlofon, de M. G. Martins	823$500
46 — Carlos Gomes & Cia.	1:422$000
47 — Marinho & Ramos	1:440$000
48 — Dionisio Torres	910$700
R. N. Cavalcanti por endosso de:	
49 — Menetti & Filho	310$000
Como credor c/ privilegio sobre todo o ativo da falencia:	
50 — O municipio de João Pessôa	2:065$200
Como credores c/ privilegio especial sobre as alfaias e utensilios do uso domestico:	
51 — Dr. Agripino Nobrega	410$658
52 — Giovani Petrucci	2:130$000

Para constar organizei este quadro que assino com o juiz e faço publicar para conhecimento dos interessados. O escrivão da falencia **João Cancio Brayner**. (Ass.) **Agripino Gouveia de Barros** juiz de Direito da 3.ª vara. **Osias Gomes**, sindico.

—

CENTRO DOS PROPRIETARIOS — ASSEMBLÉIA GERAL — De ordem do sr. Presidente deste Centro, convido a todos socios no pleno goso de seus direitos sociais, para a sessão de Assembléia Geral a realizar-se na proxima sexta-feira, 11 do corrente, pelas 20 horas, na séde social á rua Duque de Caxias n.º 413, a fim de se proceder á eleição dos novos corpos diretivos, de conformidade com o estatuido nos arts. 16 e 21 e seus paragrafos. João Pessôa, 8 de maio de 1934. — **Alfrêdo da Silva**, secretario.

—

LOIDE NACIONAL S/A. — AVISO A' PRAÇA — Tendo se extraviado o conhecimento original n.º 1, da agencia de Pelotas, referente a dois (2) sacos c/ cola para marcineiro, marca F. N. & F. embarcados pela Fabrica Rio Grandense de Adubos e Produtos Quimicos no vapor "Aratimbó", aqui entrado no dia 8/3/34, e como os consignatarios srs. C. Pereira & Cia., desta praça, reclamam a entrega da referida mercadoria independente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de acordo com os decretos ns. 19.473 de 10/12/30 e 19.754 de 18/3/31, dar ciencia que no prazo da lei farei entrega da dita mercadoria, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato.

João Pessôa, 7 de maio de 1934.

Basileu Gomes, agente.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 9 de maio de 1934 | NUMERO 100

VIDA JUDICIARIA

Ação de nulidade de ato administrativo.

Sentença do juiz de direito da 3.ª vara

Dona Maria do Carmo Gouvêa Loureiro intentou contra o Estado da Paraiba a presente ação especial, na qual pede seja declarado nulo o ato do Govêrno do Estado, de 17 de janeiro de 1929, que a demitiu do cargo de professora efetiva da primeira cadeira de musica da Escola Normal, para a qual fôra nomeada por portaria de 17 de outubro de 1927 e mediante concurso regularmente procedido.

Alega a Autora que, sendo professora efetiva, nomeada por concurso, não podia ser demitida, senão em consequencia de sentença proferida pela Congregação da Escola Normal, em processo disciplinar, ou em virtude de condenação em processo criminal, instaurado em juizo competente.

E, como nenhuma dessas duas hipoteses se verificou, nem podia verificar-se, pois que não cometeu faltas funcionais, nem crime de especie alguma, segue-se que a sua demissão violou disposições de lei e assim deve ser declarada de nenhum efeito, reintegrando-se a ela Autora nas funções do cargo e condenando-se o Estado ao pagamento dos vencimentos atrazados, danos causados, juros de mora, despezas judiciais e custas.

Em apoio dessa pretenção, invoca o decreto n.º 1.346 de 2 de fevereiro de 1925, arts. 86 e 95 § unico e o Codigo Civil, introdução, art. 3.º § 1.º

A' inicial juntou a Autora os documentos de fls. 4 a 17, os quais provam cumpridamente os fatos que argúe, sendo que o de fls. 16 esclarece que o Govêrno do Estado, pretendendo reformar o ensino da Escola Normal, exonerou, a 17 de janeiro de 1929, todos os professores daquele estabelecimento de instrução ainda não vitalicios, inclusive a Autora, a fim de evitar que o direito á vitaliciedade, prestes a ser adquirido pelos mesmos, se tornasse um obstaculo á referida reforma.

Citado o Réo e proposta a ação foi apresentada, em tempo util, a contestação de fls. 22, na qual se diz: a) que a exoneração da Autora, obedeceu a motivos de interesse geral e superior, qual o de reformar o ensino da Escola Normal, simplificando-o o mais possivel, dentro das normas pedagogicas e sem prejuizo da sua finalidade pratica, como se vê das explicações dadas a respeito, em "A União" de 18 de janeiro de 1929; b) — que o concurso feito pela Autora, como prova de capacidade, lhe dera o direito de nomeação, não lhe garantindo, entretanto, a estabilidade no aludido cargo; c) — que a Autora, pelo fato da investidura e do exercicio do cargo, não adquirira a efetividade no mesmo, uma vez que, de acordo com o Regulamento vigente ao tempo da nomeação, só se tornaria funcionaria vitalicia, decorrido o prazo de quatro anos de exercicio; d) — que a Autora não póde, na especie, invocar direito adquirido em relação ao cargo em apreço; e) — que, finalmente, a ação deve ser julgada improcedente, condenando-se a Autora nas custas e mais pronunciações de direito.

Recebida a contestação, foi assinada a dilação probatoria, na qual nenhuma prova produziram as partes. Em seguida, arrazoaram Autora e Réo, como tudo se vê dos autos.

* * *

Na vigencia do decreto n.º 1.346 de 2 de fevereiro de 1925, os professores da Escola Normal eram nomeados mediante concurso ou contrato.

Quando nomeados por concurso, sómente depois de quatro anos de efetivo exercicio, é que podiam ser declarados vitalicios, por decreto do Govêrno, ouvida a Congregação da Escola.

A vitaliciedade dependia, assim, não só do decurso de 4 anos de exercicio, como ainda de decreto do Executivo Estadual e de parecer da Congregação.

Uma vez declarado vitalicio, não podia o professor perder o cargo, sinão em consequencia de sentença proferida pela Congregação, em processo disciplinar, ou em virtude de condenação, em processo criminal, instaurado em juizo competente.

O mesmo não ocorria com o professor simplesmente efetivo, isto é, com aquêle que ainda não houvesse adquirido a qualidade de vitalicio, nos termos do art. 95 § unico do citado decreto.

Este podia a todo tempo ser demitido, sem processo de especie alguma.

Exigir para sua exoneração um processo disciplinar ou criminal, como se requeria para a demissão do professor vitalicio, seria o mesmo que conferir-lhe a vitaliciedade desde o momento da nomeação, e, deste modo, equipará-lo em tudo ao catedratico vitalicio.

Desapareceria, assim, a razão de ser da distinção que a lei faz entre professor vitalicio e professor efetivo, de vez que ambos ficariam com os mesmos direitos de estabilidade no cargo, desde que o efetivo não viesse a cometer qualquer falta ou crime, que lhe acarretasse a pena de perda da cadeira.

As exigencias de 4 anos de efetivo exercicio, de um decreto governamental e do parecer da Congregação da Escola, para que o docente nomeado mediante concurso pudesse adquirir as prerrogativas da vitaliciedade, perderiam dessa maneira, a sua finalidade, si ficassem dependendo exclusivamente da vontade do mesmo docente, que, sendo livre de cometer ou deixar de cometer faltas, poderia perpetuar-se no cargo, uma vez que nunca violasse disposições de leis penais ou do Regulamento.

E' verdade que o decreto n.º 1.346 de 2 de fevereiro de 1925, condicionando a perda da cadeira á condenação do seu titular em processo disciplinar ou comum, não excluiu, de modo expresso, nos arts. 83 e 86, os professores efetivos dispondo que estes pudessem ser destituidos do cargo, independentemente de condenação.

Mas, estabelecendo no art. 95, § unico, que tais funcionarios só depois de 4 anos de exercicio, podiam ser declarados vitalicios, implicitamente estatuiu que, antes do decurso desse prazo, a exoneração dos mesmos independia da verificação de qualquer dos motivos ou condições, preestabelecidas no art. 86.

Isto, porém, não é tudo, nem o principal.

O citado decreto, no seu art. 170, manda observar as disposições do Regulamento Geral da Instrução Primaria, nos pontos em que não colidirem com as suas prescrições.

Ora o Regulamento Geral da Instrução Primaria, (Decreto n.º 873 de 21 de dezembro de 1917) não faz absolutamente dependerem de qualquer sentença as demissões dos professores efetivos, exigindo tais formalidades apenas no tocante ás exonerações dos professores vitalicios, consoante se verifica no seu art. 65, § unico, assim concebido:

> "O professor **vitalicio** só perderá o seu cargo, em virtude de sentença judicial passada em julgado ou decisão proferida pelo Conselho Superior de Instrução Publica, confirmada pelo Presidente do Estado".

A contrario sensu conclúe-se que o professor não vitalicio pode ser demitido independentemente de qualquer formalidade, pois as garantias que este dispositivo assegura não se referem a todo e qualquer professor, mas unica e exclusivamente ao vitalicio, conforme se evidencia dos termos claros e precisos da sua redação, os quais, fazendo particular menção aos professores **vitalicios**, excluiu categoricamente aqueles que o forem.

Esse argumento, ao nosso ver, mata a questão.

* * *

Argumenta-se que a Autora, tendo sido nomeada mediante concurso, não era demissivel **ad nutum**.

Não nos parece verdadeira a tése.

O concurso não firma o direito á estabilidade no cargo publico.

E' apenas um meio de aquilatar-se da capacidade do candidato.

Ha exemplos inumeros de cargos que são providos, por meio de concurso sem que os seus titulares, assim nomeados, sejam funcionarios vitalicios.

Entre nós, para não citarmos outros, podemos mencionar os de escriturarios das secretarias do Estado, nos quais o concurso é exigido, não só para a primeira nomeação, como ainda para as promoções.

Sobre o assunto, vale transcrever, na integra, a magistral lição de Viveiros de Castro:

> "Mais tarde, á sombra de disposições orçamentarias votada **á la diable**, procurou-se enxertar no nosso direito administrativo o principio de não serem demissiveis **ad nutum** os funcionarios:
>
> a) — que tivessem obtido o emprego em concurso;
>
> b) — ou que contassem mais de dez anos de serviço.
>
> Mas o aludido principio não encontra apoio na legislação patria, nem a doutrina juridica o sufraga.
>
> O **concurso** é um meio que a lei estabelece para conhecer a capacidade intelectual dos pretendentes: a melhor colocação, porém, não firma, nem ao menos, o direito á nomeação, porque o candidato pode não reunir os outros elementos constitutivos da idoneidade, não sendo, por exemplo, o de melhor conduta, não se recomendando por atos anteriores de dedicação á causa publica.
>
> Sustentou-se algumas vezes, diz Jése, que o concurso estabelece uma limitação particular ao poder de demissão.
>
> O agente nomeado em virtude de concurso ficaria, por este unico motivo e sem necessidade de um texto legal, em uma situação mais estavel que a dos outros agentes que não tivessem prestado exame.
>
> O concurso constituiria uma especie de contrato entre a administração e o empregado.
>
> Esta tése foi categoricamente repelida pelo Conselho de Estado, e com muita razão, porque ela não encontra apoio em nenhum argumento juridico.
>
> Mesmo no caso de **concurso**, não ha uma **situação contratual** e sim **legal**; a nomeação é um ato **unilateral**.
>
> E', sem duvida, mais grave demitir um agente que deve o seu emprego exclusivamente no seu merito, e que foi nomeado em virtude de um concurso, do que exonerar um empregado talvez nomeado por favoritismo; estas considerações, porém, são puramente de fato e não de direito. (**Direito Administrativo, pag. 574**).

E' fóra de qualquer duvida, portanto, que o concurso a que se submeteu a Autora, para se habilitar ao cargo de professora de musica da Escola Normal, por si só não tinha absolutamente força para a tornar indemissivel.

Isto posto, e,

Considerando que a faculdade de demitir se limita pela vitaliciedade, e que esta, como exceção, estabelecendo vantagens por um lado e onus por outro, só por lei pode ser concedida (acordão do Supremo Tribunal Federal, de 3 de outubro de 1900), e que lei alguma a assegurava aos professores da Escola Normal que tivessem menos de 4 anos de efetivo exercicio, como a Autora;

Considerando que o ato do Govêrno do Estado, que exonerou a Autora do cargo de professora de musica da Escola Normal, não violou disposição de lei, nem atentou contra direito adquirido, não sendo permitido ao poder judiciario apreciar-lhe a conveniencia ou oportunidade (Cod. do Proc. Civ. e Com., do Estado, art. 916, § 1.º);

Considerando o mais que dos autos consta e analisado ficou em linhas antecedentes e bem assim as disposições de lei e principios de direito que disciplinam a materia **sub judice**, julgo valido o profalado ato, e, por conseguinte, a Autora, dona Maria do Carmo Gouvêa Loureiro, carecedora de ação contra o Réo, o Estado da Paraiba do Norte, que assim absolvo do pedido constante da inicial de fls. 2 a 3.

Custas pela Autora.

Retardada por afluencia de serviço forense.

Publique-se e intime-se.

João Pessôa, 20 de abril de 1934.

AGRIPINO BARROS
Juiz de Direito

(*) — Reproduzido por ter saido com incorreções.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

A Diretoria de Abastecimento torna publico que o rendimento do Matadouro, durante o mês de abril p. findo, atingiu a importancia de 8:213$500, sendo abatidos 489 bovinos, 167 suinos, 26 caprinos e 15 ovinos.

PERDIDOS E ACHADOS

Um cavalheiro achou ontem, numa das ruas desta cidade, um cheque datado de 7 do corrente (Banco do Estado da Paraiba) doando ao portador a quantia de 160$000, firmado pelo sr. Manuel Macêdo.

O referido cidadão póde vir busca-lo á portaria desta folha, apresentando o respectivo canhôto.

—

Em poder do sr. Antonio Menino dos Santos, encontra-se na portaria desta folha, uma chave, achada á rua Borges da Fonsêca.

JOSÉ RODRIGUES LEITE, com longo tirocinio no magisterio prepara alunos para exame de admissão.
Avenida Epitacio Pessôa, 372.

O festival em beneficio do "Radio Clube da Paraíba"

A diretoria dessa sociedade pede-nos noticiar que está aguardando a remessa das quantias dos ingressos das pessôas que ainda não o fizeram, do Festival ultimamente realizado no Cine-Teatro RIO BRANCO, pois, confórme nota publicada ao pé dos convites, "Os ingressos não devolvidos, até a vespera do festival serão considerados aceitos".

CARTEIRAS PARA SENHORAS, ultimas novidades, recebeu a CASA VESUVIO. Rua Maciel Pinheiro, 160.

EXERCICIO DE 1934

Algodão exportado no mês de abril:

DESTINO	Fardos	Peso	V. Oficial	Observações
Despachado em João Pessôa:				
Liverpool	549	97.356	263:079$100	
Bremen	375	67.896	176:529$600	
Rio de Janeiro	305	55.183	147:519$399	
Leixões	166	28.971	79:177$743	
Recife	5	696	1:809$600	
	1.492	263.642	705:120$242	
Despachado em C. Grande				
Liverpool	2.272	399.851	1.095:175$250	Compreendidos 81.186 k. de alg. de outro Estado
Rio de Janeiro	1.317	238.201	650:202$936	Idem 9.230, idem, idem, idem
Santos	63	11.718	32:026$700	
Rio Grande	62	11.588	31:670$000	
	3.714	661.358	1.809:074$886	
RESUMO:				
Desp. em J. Pessôa	1.492	263.642	705:120$242	Compreendidos 90.416 k. de alg. de outro Estado
Desp. em C. G.	3.714	661.358	1.809:074$886	
	5.206	925.000	2.514:195$128	

FIRMAS EXPORTADORAS

DA CAPITAL:	
Comp. Comercio e Industria Kroncke	875 fardos
Soares de Oliveira & Cia.	444 "
Abilio Dantas & Cia.	141 "
Soc. Anonima Wharton Pedrosa	27 "
Soc. Algodoeira do Nordéste Brasileiro	5 "
De CAMPINA GRANDE:	
Araújo Rique & Cia.	1.352 "
João de Vasconcélos	788 "
Demostenes Barbosa & Cia.	662 "
Lafaiete Lucena & Cia.	379 "
Vieira Filho & Cia.	174 "
Ermirio Leite & Cia.	133 "
José de Brito & Cia.	113 "
M. P. Amorim & Cia.	113 "
	5.206 "

Secretaria da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 5 de maio de 1934. — Visto: **M. Ribeiro**, diretor; **Iracema H. Maia**, 3.º escriturario, servindo de secretario.

VIDA RELIGIOSA

ASCENSÃO DO SENHOR

Amanhã é dia santo de guarda. Por isto haverá na catedral missas ás 5, 6 e 9 horas. Nas outras igrejas observar-se-á o horario dos domingos.

O comercio não abrirá cumprindo o pacto assinado pela grande maioria dos comerciantes em novembro do ano passado e fielmente observado por todos, desde oito de dezembro.

MES MARIANO

Em todas as igrejas desta capital, sem exceção, está sendo celebrado o mês de maio em honra de Nossa Senhora com o maior esplendor possivel e com grande concurrrencia de fiéis. Até nas capélas suburbanas de São Gonçalo na Torrelandia, São José em Cruz das Armas e São Sebastião em Macacos ouvem-se lovoures á excelsa Mãe de Deus.

Sobresaem, entretanto, pelo maior brilhantismo os do Rosario, Lourdes, Mercês, São Pedro, Seminario e Catedral.

Na Sé Metropolitana nota-se esplendido efeito de luz, principalmente com os novos padre-nossos em escarlate ultimamente adquiridos para o rosario do altar-mór.

A parte coral está muito bem interpretada, com rigorosa expressão e muito bem acompanhada a harmonio pelo sr. Artur Serrano.

Telegramas retidos

Ha, na Repartição Geral dos Telegrafos telegramas, retidos para: dr. Janduí Carneiro Paraíba Hotel, Antoninha Gonçalves Cardoso Vieira 84, 1.º andar, Waldomiro Lobo Paraíba Hotel, Pedro Silva Pinto ajudante 1.ª classe Serviço Fomento Produto Vegetal, dr. Rodolfo Ihering Secretaria Agricultura, Adonhiram.

CIMARRON, o drama da civilisação! Com Richard Dix em seu mais empolgante papel para a téla, no dia 19, no "Rio Branco".

NECROLOGIA

Faleceu, no dia 6 do corrente, nesta capital, aonde viéra em busca de melhoras para a sua saúde, a senhorita Maria Balbina da Silva, que residia em Sapé.

O seu sepultamento efetuou-se naquéla localidade, com vultuoso acompanhamento, tendo ido o feretro desta cidade.

A extinta era cunhada do sr. Serafim Paiva, funcionario federal, em cuja residencia verificou-se o obito.

DESPORTOS

"ESPORTE CLUBE" DA CAPITAL

O diretor de esportes deste simpatizado clube, pede o comparecimento dos amadores que compõem o 1.º e 2.º quadros, em sua praça de esportes, sita á avenida 1.º de Maio, hoje, ás 15 horas.

Como estão enciumadas as adoradoras do mais querido dos mexicanos! RAMON NOVARRO apaixonou-se por Myrna Loy durante a filmagem de UMA NOITE NO CAIRO!

Informações comerciais

S. A. Industria Textil de Campina Grande: — Em vista de ter viajado para a capital do país, o sr. João Araújo, diretor-secretario da S. A. Industria Textil de Campina Grande, segundo comunicação que recebemos, passou a substituir aquele diretor o sr. João Rique Ferreira.

Canções á margem do Nilo! Idilios á sombra das Piramides! RAMON NOVARRO apaixonou-se por Myrna Loy em UMA NOITE NO CAIRO!

"A VOZ DA CASA YORK"

A noticia saída, sob o titulo acima, na oitava pagina de nossa edição de domingo passado, é um reclame pago, daquéla conhecida firma de nossa praça, não se tratando, como poderá transparecer, de conceitos emitidos pela redação deste jornal.

Aí fica o esclarecimento da Secretaria desta folha, a fim de evitar possiveis duvidas.

Uma fantasia toda de beleza e romantismo! Um filme de embientes, fascinantes e musicas lindas! UMA NOITE NO CAIRO! com Ramon Novarro, Myrna Loy e Reginald Denny.

VENDEM-SE á rua B. da Passagem, 506, os seguintes moveis: 1 guarda-roupa com espelho, 1 penteadeira com banqueta, 1 lavatorio com marmore, 1 cama de casal e 1 mesinha de cabeceira.

A epopéa maxima da téla em todos os tempos! CIMARRON, com Richard Dix e Irene Dunne da RKO RADIO, a partir do dia 19 no "Rio Branco".